PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 1.007/2025

De: João B. - SEAD-DSI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 26/02/2025 às 14:54:11

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI, DLC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

_

João Paulo Borges

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_TELEFONIA.pdf
LISTA_LINHAS_TELEFONICAS.xlsx

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
João Paulo Borges	26/02/2025 14:54:41	1Doc	JOÃO PAULO BORGES CPF 077.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7CAA-413E-4C21-04D9**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar a necessidade de aquisição de linhas telefônicas para diversos setores da Prefeitura de Rio Bom, Paraná, a fim de atender às demandas essenciais de comunicação do município. A análise busca avaliar a viabilidade da contratação, os benefícios para a administração pública e as necessidades específicas de cada setor.

1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

1.1 Descrição

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	Meses	12

2. Justificativa para a Aquisição

A contratação de novas linhas telefônicas é fundamental para garantir a continuidade do atendimento à população e à comunicação interna entre os diversos órgãos municipais. Com a descontinuação dos serviços de telefonia fixa pela operadora Oi, que anteriormente atendia o município, torna-se necessário estabelecer um novo contrato que viabilize o fornecimento dessas linhas essenciais para o bom funcionamento dos serviços públicos.

3. Linhas Necessárias e Quantidades Estimadas

As linhas telefônicas solicitadas são destinadas aos seguintes setores municipais, onde anteriormente havia atendimento pela operadora Oi:

Setor	Endereço	Número de Telefone
Prefeitura Municipal	Avenida Curitiba, nº XXX	3468-1123
Secretaria de Agricultura	Avenida Curitiba, nº XXX	3468-1141
Secretaria de Educação	Avenida Goiás, nº XXX	3468-1260
Escola Municipal Monteiro Lobato	Rua Luís Estevan de Assis, nº XXX	3468-1007

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7CAA-413E-4C21-04D9 e informe o código 7CAA-413E-4C21-04D9

Setor	Endereço	Número de Telefone
Centro Educacional Infantil CMEI	Rua Luís Estevan de Assis, nº XXX	3468-1245
Centro Social	Rua Airton Senna, nº XXX	3468-1124
CRAS (Centro de Referênci Assistência Social)	Rua Airton Senna, nº XXX	3468-1011
Projeto Criança Feliz	Rua Evêncio Severino Ferreira, nº XX	3468-1391
Conselho Tutelar	Rua Airton Senna da Silva, nº XXX	3468-1344
Secretaria de Turismo, Esportes e L	Avenida Paraná, nº XXX	3468-1385

4. Necessidade das Linhas Fixas

As linhas fixas são essenciais para manter a comunicação estável e eficaz entre os diversos setores municipais e entre os cidadãos e a administração pública. Além disso, muitos serviços dependem de chamadas para números fixos, sejam locais, intermunicipais ou para esferas federais. A continuidade do atendimento via telefone fixo é vital para o bom funcionamento das operações diárias e para o atendimento ágil das demandas da população.

A presente aquisição de linhas telefônicas deve ser instalada já incluindo os aparelhos necessários para o funcionamento da mesma.

5. Modalidade de Aquisição

A aquisição das linhas telefônicas será realizada por meio de processo licitatório, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

6. Impactos e Vantagens da Aquisição

A contratação das novas linhas telefônicas possibilitará a continuidade dos serviços de comunicação essenciais para a gestão municipal e para o atendimento à população. Entre os benefícios esperados, destacam-se:

- **Eficiência e Economia:** O fornecedor local que possui infraestrutura já instalada no município poderá oferecer preços mais competitivos, gerando economia aos cofres públicos, ao mesmo tempo em que garante a continuidade dos serviços essenciais sem interrupções.
- **Acesso Continuado:** Garantia de comunicação estável para os servidores municipais e a população, facilitando a execução de tarefas diárias e a resolução de demandas de forma ágil e eficiente.

7. Processo de Contratação

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7CAA-413E-4C21-04D9 e informe o código 7CAA-413E-4C21-04D9

A contratação dos serviços será formalizada conforme os procedimentos da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

- **Pregão/Dispensa Eletrônico ou Presencial:** Caso haja concorrência local, será adotada essa modalidade para garantir um processo competitivo e transparente, com base nas condições de mercado.

8. Conclusão

A aquisição das linhas telefônicas é essencial para o bom funcionamento da Prefeitura de Rio Bom, garantindo a continuidade do atendimento à população e o desempenho das atividades administrativas de todos os setores municipais. A contratação do serviço, seja por licitação ou inexigibilidade, será conduzida de acordo com a legislação vigente, buscando sempre a melhor solução para o município.

Rio Bom, Paraná, 26 de fevereiro de 2025.

João Paulo Borges
Encarregado do Setor de TI
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7CAA-413E-4C21-04D9 e informe o código 7CAA-413E-4C21-04D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7CAA-413E-4C21-04D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 26/02/2025 14:54:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7CAA-413E-4C21-04D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 1- 1.007/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/03/2025 às 16:28:02

Setores envolvidos:

SEAD-DSI, EXEC, SEMFI-LICIT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

Defiro a presente Solicitação

_

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9275-B972-11C0-191B e informe o código 9275-B972-11C0-191B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9275-B972-11C0-191B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 06/03/2025 16:28:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9275-B972-11C0-191B

Proc. Administrativo 2- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 10:41:23

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

COTACAO_BP.pdf
PROPOSTA_TELEFONIA_RIO_BOM_TSS.pdf
PROPOSTA_TELEFONIA_RIO_BOM_VALE_DO_IVAI_TELECOM.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR
CNPJ: 75.771.212/0001-71
Telefone: (43) 3468-1123

Relatório de Cotação: TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN)

Pesquisa realizada em 10/03/2025 10:58:10

Relatório gerado no dia 10/03/2025 10:58:36 (IP: 177.152.159.71)

Observações Gerais: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de empresa para prestação de serviços de portabilidade e fornecimento de telefonia fixa via 100% fibra óptica, telefonia digital, para as linh as fixas comutada (stdc). fixo para fixo e fixo para móvel, local e ddd, atendendo demandas do municí

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	12	R$ 73,23 (un)	-	R$ 73,23	R$ 878,76

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE URUSSANGA	82930181000110-1-000067/2024	09/10/2024	R$ 73,23
Valor Unitário				**R$ 73,23**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 73,23

Média dos Preços Obtidos: R$ 73,23

Valor Global: **R$ 878,76**

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de empresa para prestação de serviços de portabilidade e fornecimento de telefonia fixa via 100% fibra óptica, telefonia digital, para as linhas fixas comutada (stdc). fixo para fixo e fixo para móvel, local e ddd, atendendo demandas do municí

Preço Estimado: R$ 73,23 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 73,23 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 73,23

Quantidade	Descrição	Observação
12 Meses	contratação de empresa para prestação de serviços de portabilidade e fornecimento de telefonia fixa via 100% fibra óptica, telefonia digital, para as linhas fixas comutada (stdc). fixo para fixo e fixo para móvel, local e ddd, atendendo demandas do município, com franquia ilimitada para as discagens fixo para fixo, fixo para móvel, local e ddd; a contratada deverá realizar a portabilidade do link atual de telefonia da empresa oi ou outra, sem custo adicional, bem como transferências de endereços), deverá fornecer os equipamentos necessários para a ativação do sistema voi p no formato de comodato sem custos adicionais para cada linha ativada, a contratada deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenç ão 24hs, a fim de garantir a disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados, nos termos do edital. a contratada deverá disponi bilizar uma ferramenta de contato rápido para suporte técnico, preferencialmente com canal de atendimento via whatsapp. em atendimento à 02 (duas) linhas telefônicas, aos seguintes bairros: de villa.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais **R$ 73,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE URUSSANGA

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo a contratação para prestação de serviços contínuos de telefonia fixa 100% via fibra óptica (telefone digital) para funcionamento dos telefones das Secretarias Municipais e demais convênios vinculados, deverá ainda fornecer em forma de comodato todos os equipamentos para que os serviços funcionem de forma perfeita e deverá prestar serviços com manutenção preventiva e corretiva sempre que solicitado pelo Município de Urussanga/SC, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Descrição: **Contratação de empresa para prestação de serviços de portabilidade e fornecimento de telefonia fixa via 100% Fibra óptica, Telefonia Digital, para as linhas fixas comutada (STDC). FIXO PARA FIXO E FIXO PARA MÓVEL, LOCAL E DDD, ATENDENDO DEMANDAS DO MUNICÍ** - Contratação de empresa para prestação de serviços de portabilidade e fornecimento de telefonia fixa via 100% Fibra óptica, Telefonia Digital, para as linhas fixas comutada (STDC). FIXO PARA FIXO E FIXO PARA MÓVEL, LOCAL E DDD, ATENDENDO DEMANDAS DO MUNICÍPIO, COM FRANQUIA ILIMITADA PARA AS DISCAGENS FIXO PARA FIXO, FIXO PARA MÓVEL, LOCAL E DDD; A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR A PORTABILIDADE DO LINK ATUAL DE TELEFONIA DA EMPRESA OI OU OUTRA, SEM CUSTO ADICIONAL, BEM COMO TRANSFERÊNCIAS DE ENDEREÇOS), DEVERÁ FORNECER OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO SISTEMA VOIP NO FORMATO DE COMODATO SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA CADA LINHA ATIVADA, A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO 24HS, A FIM DE GARANTIR A DISPONIBILIDADE E O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, NOS TERMOS DO EDITAL. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA FERRAMENTA DE CONTATO RÁPIDO PARA SUPORTE TÉCNICO, PREFERENCIALMENTE COM CANAL DE ATENDIMENTO VIA WHATSAPP. Em atendimento à 02 (duas) linhas telefônicas, aos seguintes Bairros: DE VILLA.

Data: 09/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82930181000110-1-000067/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 05/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: MES
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
05.257.922/0001-00 *VENCEDOR*	AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	R$ 73,23

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	AV ERNESTO VILELA, 1621	Elder José Fassini	(42) 3227-5466	comercial@afrastelecom.com.br

Relatório gerado no dia 10/03/2025 10:58:36 (IP: 177.152.159.71)
Código Validação: 0OwVCV%2fqd0vtQm1WavOvmEdrtcohp3tA8wFeNOP%2bnmAqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0OwVCV%252fqd0vtQm1WavOvmEdrtcohp3tA8wFeNOP%252bnmAqHU8nPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 10/03/2025 10:58:11*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Razão Social: TSS SOFTWARE LTDA

CNPJ: 10.859.987/0001-58

Endereço: Avenida Desembargador Munhoz de Mello Cidade: Loanda UF:PR

Fone: (44)3425-1075

1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

1.1 Descrição

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo - fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	Meses	12	R$85,00	R$10.200,00
Total					**R$10.200,00**

Valor Total R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa direta ou indiretamente.

Obs: Os serviços deverão ser executados no âmbito do território do município.

LOANDA, 26 de Fevereiro de 2025.

TSS SOFTWARE LTDA:10859987000158

Assinado digitalmente por TSS SOFTWARE LTDA:10859987000158
DN: cn=TSS SOFTWARE LTDA:10859987000158, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=andrecl@gmail.com
Data: 2025.02.26 14:32:33 -03'00'

_____

TSS SOFTWARE LTDA

ORÇAMENTO TELEFONIA

Razão Social: IVATEL REDES E INTERNET LTDA

CNPJ: 14.032.397/0001-08

Endereço: Rua Santa Catarina,1031, Centro Cidade: Borrazópolis UF:PR

Fone: 0800 643 9933

E-mail: contato@valedoivaitelecom.com

Contato: (43)998689354

1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

1.1 Descrição

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo - fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	Meses	12	R$70,00	R$8.400,00
Total					**R$8.400,00**

Valor Total: R$8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da empresa direta ou indiretamente.

Obs: Os serviços deverão ser executados no âmbito do território do município.

BORRAZOPOLIS, 26 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO DOMINGUES NERY:08423307980

Assinado digitalmente por GUSTAVO DOMINGUES NERY:08423307980
DN: cn=GUSTAVO DOMINGUES NERY:08423307980, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=GD.NEERY@GMAIL.COM
Data: 2025.02.26 14:32:55 -03'00'

IVATEL REDES E INTERNET LTDA

Proc. Administrativo 3- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 10:41:48

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	11/03/2025 10:44:13	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **CF32-5AC4-BB88-2482**

MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**TSS SOFTWARE LTDA - CNPJ: 10.859.987/0001-58**	**IVATEL REDES E INTERNET LTDA - CNPJ: 14.032.397/0001-08**	**BANCO DE PREÇOS**
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	MÊS	12	R$ 850,00	R$ 700,00	R$ 732,23

Assinado por 1 pessoa: LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF32-5AC4-BB88-2482 e informe o código CF32-5AC4-BB88-2482

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF32-5AC4-BB88-2482

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 11/03/2025 10:44:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CF32-5AC4-BB88-2482

Proc. Administrativo 4- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 10:42:04

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Art. 33, inciso l da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

a) Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados as linhas conforma tabela abaixo:

Setor	**Número de Telefone**
Prefeitura Municipal	3468-1123
Secretaria de Agricultura	3468-1141
Secretaria de Educação	3468-1260
Escola Municipal Monteiro Lobato	3468-1007
Centro Educacional Infantil CMEI	3468-1245
Centro Social	3468-1124
CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	3468-1011
Projeto Criança Feliz	3468-1391
Conselho Tutelar	3468-1344
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	3468-1385

b) Os serviços deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias após solicitação do município, e a empresa vencedora deverá prestar suporte e manutenção durante a vigência do contrato.

c) Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

d) A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros,

decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;
e) A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R$ 9.128,92 (nove mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	MÊS	12		R$ 760,74	R$ 9.128,92
VALOR TOTAL						R$ 9.128,92

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão informados pelo setor de contabilidade do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Manter as mesmas condições de habilitação;
f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, nomeada pela portaria nº 085/2024, o senhor João Paulo Borges.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentadação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Rio Bom, Paraná, 11 de março de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025

Proc. Administrativo 5- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 11/03/2025 às 10:42:15

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 6- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 10:48:59

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	11/03/2025 11:18:47	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **32A9-A28E-6BCB-F787**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Art. 33, inciso l da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

a) Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados as linhas conforma tabela abaixo:

Setor	**Número de Telefone**
Prefeitura Municipal	3468-1123
Secretaria de Agricultura	3468-1141
Secretaria de Educação	3468-1260
Escola Municipal Monteiro Lobato	3468-1007
Centro Educacional Infantil CMEI	3468-1245
Centro Social	3468-1124
CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	3468-1011
Projeto Criança Feliz	3468-1391
Conselho Tutelar	3468-1344
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	3468-1385

b) Os serviços deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias após solicitação do município, e a empresa vencedora deverá prestar suporte e manutenção durante a vigência do contrato.

c) Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

d) A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros,

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/32A9-A28E-6BCB-F787 e informe o código 32A9-A28E-6BCB-F787

decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;
e) A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R$ 9.128,92 (nove mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	MÊS	12		R$ 760,74	R$ 9.128,92
VALOR TOTAL						R$ 9.128,92

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão informados pelo setor de contabilidade do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Manter as mesmas condições de habilitação;
f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/32A9-A28E-6BCB-F787 e informe o código 32A9-A28E-6BCB-F787

g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, nomeada pela portaria nº 021/2025, o senhor Ulisses Gomes Rech.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentadação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Rio Bom, Paraná, 11 de março de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/32A9-A28E-6BCB-F787 e informe o código 32A9-A28E-6BCB-F787

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32A9-A28E-6BCB-F787

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/03/2025 11:18:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/32A9-A28E-6BCB-F787

Proc. Administrativo 7- 1.007/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 10:52:28

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 1007/2025.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ**, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9076-2593-64B7-99C7 e informe o código 9076-2593-64B7-99C7

qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de *Dispensa De Licitação*, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9076-2593-64B7-99C7 e informe o código 9076-2593-64B7-99C7

Rio Bom 11/03/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

_

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9076-2593-64B7-99C7 e informe o código 9076-2593-64B7-99C7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9076-2593-64B7-99C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 11/03/2025 10:52:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/9076-2593-64B7-99C7

Proc. Administrativo 8- 1.007/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 11/03/2025 às 10:53:06

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTABsegue para dotação

–

Henrique Germano Delben
assessor jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Rio Bom

Proc. Administrativo 9- 1.007/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/03/2025 às 11:29:12

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

SEGUE DOTAÇÃO.

–

Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:
Dotacao_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: KEMILY DAYANNE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A891-CE17-C974-25E6 e informe o código A891-CE17-C974-25E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 .- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
550	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1198	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1045	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00	0
648	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00	0
733	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00	0
707	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.05.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0
581	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.05.00.00	103
583	05.0312.36100182.021.000.3.3.90.39.05.00.00	103
582	05.0312.36500192.103.000.3.3.90.39.05.00.00	103
1046	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00	303
1111	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.05.00.00	303
564	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.05.00.00	303

Rio Bom, 11 de março de 2025.

_____

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

Assinado por 1 pessoa: KEMILY DAYANNE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A891-CE17-C974-25E6 e informe o código A891-CE17-C974-25E6

Assinado por 1 pessoa: KEMILY DAYANNE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A891-CE17-C974-25E6 e informe o código A891-CE17-C974-25E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A891-CE17-C974-25E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 11/03/2025 11:29:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/A891-CE17-C974-25E6

Proc. Administrativo 10- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 11:37:01

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	11/03/2025 11:51:48	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
Moisés Jose de Andrade	11/03/2025 17:54:40	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8A6B-1340-ACAF-B506**

EDITAL DE DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

(Processo Administrativo 1DOC n.° 1.007/2025

O **Município de Rio Bom**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 1.2, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Período para envio de propostas: 12/03/2025 às 08:00 horas à 18/03/2025 às 08:00 horas.

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ**, por dispensa de licitação sem disputa, a fim de atender as necessidades das secretarias**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será dividida em itens**,** conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	MÊS	12		R$ 760,74	R$ 9.128,92
VALOR TOTAL						R$ 9.128,92

Valor Máximo estimado: R$ 9.128,92 (nove mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1 Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.1.1 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e)pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3 INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio da proposta para o e- mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

de entrega das propostas.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4. 1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 contiver vícios insanáveis;

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3 apresentar preços inexequíveis;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email licita@riobom.pr.gov.br.

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
g) O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea "c", trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

5.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)** e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

5.1.4 - Documentação qualificação-técnica:

a. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito públicoou privado da administração direta ou indireta, demonstrando experiência similar do item em que a proponentefor participar;

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base do procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

desconexão.

8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.6.1 ANEXO I - Termo de Referência.

8.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta.

8.6.3 ANEXO III – Declaração de regularidade.

8.6.4 ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Rio Bom, 11 de março de 2025.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

José Carlos de Paula
Agente de conratação
Portaria nº 017/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

2.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 33, inciso l da Lei Federal 14.133/2021.

3.LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

a) Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados as linhas conforma tabela abaixo:

Setor	**Número de Telefone**
Prefeitura Municipal	3468-1123
Secretaria de Agricultura	3468-1141
Secretaria de Educação	3468-1260
Escola Municipal Monteiro Lobato	3468-1007
Centro Educacional Infantil CMEI	3468-1245
Centro Social	3468-1124
CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	3468-1011
Projeto Criança Feliz	3468-1391
Conselho Tutelar	3468-1344
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	3468-1385

b) Os serviços deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias após solicitação do município, e a empresa vencedora deverá prestar suporte e manutenção durante a vigência do contrato.

c) Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

d) A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

e) A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Assinado por 4 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

Valor Máximo estimado: R$ 9.128,92 (nove mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	MÊS	12		R$ 760,74	R$ 9.128,92
VALOR TOTAL						R$ 9.128,92

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão informados pelo setor de contabilidade do Município de Rio Bom.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Manter as mesmas condições de habilitação;
f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, nomeado pela portaria nº 021/2025, o senhor Ulisses Gomes Rech.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentadação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **:** Escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	MÊS	12			
VALOR TOTAL						

Valor Total da proposta:
Validade da proposta: 60 dias
Forma de pagamento: Nota de empenho

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:
1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2025.

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA Nº 005/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – **Declaramos** para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ, MENOR PREÇO POR ITEM,** com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso l, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____ situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA Nº ____/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa nº _____/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE ALA e MOISES DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

(Processo Administrativo 1DOC n.° 1.007 /2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE**e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representado pelo Senhor _____, portador do CPF nº_____ e da cédula de identidade _____ doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações eContratos Administrativos nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	MÊS	12			
VALOR TOTAL						

1.2 A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados,decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos detransportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir,e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação,

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentadação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

IIIDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
550	**03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00**	**0**
1198	**02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.05.00.00**	**0**
1045	**07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00**	**0**
648	**08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00**	**0**
733	**09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00**	**0**
707	**12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.05.00.00**	**0**
665	**12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00**	**0**
581	**05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.05.00.00**	**103**
583	**05.0312.36100182.021.000.3.3.90.39.05.00.00**	**103**
582	**05.0312.36500192.103.000.3.3.90.39.05.00.00**	**103**
1046	**06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00**	**303**
1111	**06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.05.00.00**	**303**
564	**06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.05.00.00**	**303**

IV DO CONTRATO

a) Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados as linhas conforma tabela abaixo:

Setor	**Número de Telefor**
Prefeitura Municipal	3468-1123
Secretaria de Agricultura	3468-1141
Secretaria de Educação	3468-1260
Escola Municipal Monteiro Lobato	3468-1007
Centro Educacional Infantil CMEI	3468-1245
Centro Social	3468-1124
CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	3468-1011
Projeto Criança Feliz	3468-1391
Conselho Tutelar	3468-1344
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	3468-1385

b) Os serviços deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias após solicitação do município, e a empresa vencedora

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

deverá prestar suporte e manutenção durante a vigência do contrato.

c) Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

d) A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

e) A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços.

5.2 A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:
a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizadoo descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multade 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.
7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcialda obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seupagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará o Município o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail,independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá serformalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21.

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor do Município, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica como fiscal responsável por este contrato, nomeado pela portaria nº 021/2025, o senhor Ulisses Gomes Rech.

12.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos dopresente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, ___de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Ulisses Gomes Rech
Fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

Testemunhas:

1)_____ 2) _____

Nome: Nome

RG n. RG n.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506 e informe o código 8A6B-1340-ACAF-B506

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A6B-1340-ACAF-B506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 11/03/2025 11:51:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/03/2025 17:54:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8A6B-1340-ACAF-B506

Proc. Administrativo 11- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 11:37:17

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	11/03/2025 17:54:35	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C586-B171-487D-821B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2025

CONTRATANTE
Município de Rio Bom – Paraná.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 9.128,92 (nove mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Período para envio de propostas: 12/03/2025 às 08:00 horas à 18/03/2025 às 08:00 horas.

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br.

LINK PARA ACESSO AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS

Licitação - Prefeitura Municipal de Rio Bom

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br**,** entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 11 de março de 2025.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C586-B171-487D-821B e informe o código C586-B171-487D-821B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C586-B171-487D-821B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/03/2025 17:54:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C586-B171-487D-821B

Proc. Administrativo 12- 1.007/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/03/2025 às 08:46:37

_

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 13- 1.007/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 08:47:15

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_N_005_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 –CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2025

CONTRATANTE
Município de Rio Bom – Paraná.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 9.128,92 (nove mil cento e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

Período para envio de propostas: 12/03/2025 às 08:00 horas à 18/03/2025 às 08:00 horas.

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br.

LINK PARA ACESSO AO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS

Licitação - Prefeitura Municipal de Rio Bom

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br**,** entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 11 de março de 2025.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Proc. Administrativo 14- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/03/2025 às 14:52:56

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 11:02:22

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_SOMADATTA.pdf

Avenida dos Flores, s/nº - Bairro: Estados - CEP: 88339900 - Fone: (47) 3261-1703 - Email: balcamboriu.fazenda@tjsc.jus.br

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Nº 5011213-20.2024.8.24.0005/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RÉU: MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** contra o **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, objetivando, em sede de tutela de urgência, que o réu, no prazo de 30 (trinta) dias, garanta plena segurança e acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no âmbito dos estabelecimentos comerciais e imóveis de uso coletivo presentes na cidade, mediante o cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

> *a) Condicionar a concessão e também a renovação de alvarás de funcionamento (no caso de estabelecimentos já existentes), à garantia de plena acessibilidade, de ingresso e livre circulação, por parte das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, notadamente através da instalação de rampa e demais equipamentos que vierem a ser necessários (corrimão etc), na entrada dos referidos espaços (seja no interior ou exterior dos ambientes), compreendendo toda a extensão da porta e de tamanho compatível com a passagem e livre circulação de PCD's, atentando-se às normas vigentes de acessibilidade e às especificações técnicas dispostas na NBR n. 9050/2020; e*
>
> *b) Sujeitar a aprovação de projetos urbanísticos, junto à Prefeitura Municipal, de imóveis de uso coletivo ou abarcados por salas comerciais, à garantia de acessibilidade, os quais devem apresentar rampas e demais equipamentos que vierem a ser necessários (corrimão etc), em todas as entradas e de tamanho compatível (incluindo a porta e a varredura) com a passagem e livre circulação de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, em atenção às normas vigentes de acessibilidade e às especificações técnicas dispostas na NBR n. 9050/2020.*

Vieram-me os autos.

DECIDO

Pretende a parte autora que a ré promova as obras de adaptação necessárias para garantir condições de acesso em todos os estabelecimentos comerciais e imóveis de uso público às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Dispõe o art. 12, caput, da Lei n. 7.347/85, que *"Poderá o juiz conceder mandado liminar, com ou sem justificação prévia, em decisão sujeita a agravo".*

Por sua vez, o art. 300 do Código de Processo Civil estabelece que a concessão da tutela antecipada de urgência requer a conjugação da plausibilidade do direito alegado, do perigo de dano irreparável ou de difícil reparação e da reversibilidade dos efeitos da medida:

> *Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.*
>
> *§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.*
>
> *§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.*
>
> *§ 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão."*
> *No caso em apreço*

De início, importante consignar a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais em garantir à acessibilidade, conforme prescreve o art. 60, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, *in verbis*:

> *Art. 60. Orientam-se, no que couber, pelas regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas, observado o disposto na **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000** , **nº 10.257, de 10 de julho de 2001** , e **nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012** :*
>
> *[....]*
>
> *§ 1º A concessão e a renovação de alvará de funcionamento para qualquer atividade são condicionadas à observação e à certificação das regras de acessibilidade.*

Além disso, está disciplinado no mesmo Codex:

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

[...]

Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.

A Lei n. 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, dispõe que:

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

No caso em tela, segundo informações atreladas à inicial, bem como as diversas fotografias apresentadas, é possível constatar a dificuldade diária da população com deficiência em ter acesso ao comércio local em geral, se privando, muitas vezes, de execer seu direito de ir e vir de forma livre.

Vejamos alguns exemplos:

Desta forma, imperioso o deferimento dos pedidos antecipatórios para que sejam realizadas as adaptações legais e necessárias ao acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade prejudicada, nos estabelecimentos comerciais e imóveis coletivos.

Ao arremate, no que se refere à multa cominatória, assim estabelece a legislação aplicável (Lei n. 7.347/85):

> *Art. 11. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz determinará o cumprimento da prestação da atividade devida ou a cessação da atividade nociva, sob pena de execução específica, ou de cominação de multa diária, se esta for suficiente ou compatível, independentemente de requerimento do autor.*

Desta feita, reputo razoável a fixação de multa diária por descumprimento da liminar em R$ 1.000,00, limitada ao valor máximo de R$ 100.000,00, a ser revertida ao Fundo de Reconstituição de Bens Lesados.

Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de tutela de urgência para:

I - Determinar que o réu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, , garanta plena segurança e acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida no âmbito dos estabelecimentos comerciais e imóveis de uso coletivo presentes na cidade, mediante o cumprimento das seguintes obrigações de fazer, comprovando nos autos.

> *a) Condicionar a concessão e também a renovação de alvarás de funcionamento (no caso de estabelecimentos já existentes), à garantia de plena acessibilidade, de ingresso e livre circulação, por parte das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, notadamente através da instalação de rampa e demais equipamentos que vierem a ser necessários (corrimão etc), na entrada dos referidos espaços (seja no interior ou exterior dos ambientes), compreendendo toda a extensão da porta e de tamanho compatível com a passagem e livre circulação de PCD's, atentando-se às normas vigentes de acessibilidade e às especificações técnicas dispostas na NBR n. 9050/2020; e*
>
> *b) Sujeitar a aprovação de projetos urbanísticos, junto à Prefeitura Municipal, de imóveis de uso coletivo ou abarcados por salas comerciais, à garantia de acessibilidade, os quais devem apresentar rampas e demais equipamentos que vierem a ser necessários (corrimão etc), em todas as entradas e de tamanho compatível (incluindo a porta e a varredura) com a passagem e livre circulação de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, em atenção às normas vigentes de acessibilidade e às especificações técnicas dispostas na NBR n. 9050/2020.*

II - Fixo para o caso de não cumprimento da obrigação acima estabelecida, multa diária no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), limitada ao valor máximo de R$ 100.000,00, com fulcro no art. 11 da Lei n. 7.347/85.

Cite-se e intime-se conforme requerido na inicial..

Documento eletrônico assinado por **ADRIANA LISBOA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310060759819v12** e do código CRC **814d7d42**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ADRIANA LISBOA
Data e Hora: 18/6/2024, às 13:57:53

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem:	Verificado em:	Data início atividade:	Data de emissão:
1080	**2024**	**05/01/2009**	**21/03/2024**

Pelo presente é concedido licença para Alvará de Licença e Localização de baixo grau de risco ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
148350 - SOMADATTA INFORMATICA LTDA	02.339.355/0001-35
Inscrição Municipal: 148350	Área: 246,00 m²

ENDEREÇO

Logradouro:	2000	Número:	1585
Complemento:	SALA 01	CEP:	88330-468
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Balneário Camboriú	UF:	SC

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

SECUNDÁRIA(S):

4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8220200 - Atividades de teleatendimento
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL, BEM COMO, DA VALIDADE DOS ALVARÁS ANUAIS EXPEDIDOS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADORAS E À REGULARIDADE DO HABITE-SE DO IMÓVEL.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

BAIXO GRAU DE RISCO

Atividade econômica de baixo grau de risco: aquela que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria prévia, para a comprovação do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento. (Lei Ordinária 4091/2017, Art. 9, VII).

O alvará de licença e localização para os estabelecimentos que possuam atividade econômica de baixo grau de risco, constará a informação que estão concedidos provisoriamente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do ato de registro, convertendo-se em definitivo quando acompanhados das licenças ou autorizações de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes. (Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27, IV).

OBSERVAÇÕES

NÃO LOCALIZADO HABITE-SE VIABILIDADE PROVISÓRIA ATÉ 19/08/2024 PROVIDENCIAR HABITE-SE COMERCIAL O PASSEIO PÚBLICO E ACESSIBILIDADE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9050/2015 E NBR 16537/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da ordem:	Verificado em:	Data início atividade:	Data de emissão:
1080	**2024**	**05/01/2009**	**21/03/2024**

Pelo presente é concedido licença para Alvará de Licença e Localização de baixo grau de risco ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
148350 - SOMADATTA INFORMATICA LTDA	02.339.355/0001-35
Inscrição Municipal: 148350	Área: 246,00 m²

ENDEREÇO

Logradouro:	2000	Número:	1585
Complemento:	SALA 01	CEP:	88330-468
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	Balneário Camboriú	UF:	SC

OBSERVAÇÕES

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL **CÓDIGO VALIDAÇÃO: IMYG-NKBT**

Rua Dinamarca, 320 - 88338-900 - Balneário Camboriú/SC - 47 32677000 - tributos@bc.sc.gov.br

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Baixo Grau de Risco

Número:	Exercício:	Início atividade:	Emissão:
353	2024	05/01/2009	25/10/2024

Pelo presente é concedido Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Baixo Grau de Risco, ao seguinte contribuinte:

Nome/Razão Social

Contribuinte: **148350 - SOMADATTA INFORMATICA LTDA**

Inscrição Mun.: **148350**
Área m²: 246,00

CPF/CNPJ: 02.339.355/0001-35
Porte: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Endereço/Localização

Logradouro: RUA 2000
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1585
CEP: 88.330-468
Estado: SC

Atividade Principal

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Secundária

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL, BEM COMO, DA VALIDADE DOS ALVARÁS ANUAIS EXPEDIDOS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADORAS E À REGULARIDADE DO HABITE-SE DO IMÓVEL.

Grau de Risco

Nível de perigo potencial de ocorrência, de danos, à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, ao patrimônio ou incômodo a vizinhança, em decorrência de exercício de atividade econômica, que será classificada como sem grau de risco, baixo grau e alto grau de risco.
(Lei Ordinária 4091/2017, Art 9º, §1º, III)

BAIXO GRAU DE RISCO

Aquela que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria prévia, para a comprovação do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento.
A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, nos termos de Código Tributário Municipal, Lei 223/1973, Art. 180, §3º, concede o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme previsto em Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27 e demais legislações municipais, de acordo com despacho exarado em declaração para fins de inscrição no cadastro supracitado. O presente contribuinte fica sujeito ao Código Tributário Municipal e demais legislações complementares, no que couber, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Observação

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Baixo Grau de Risco

PROTOCOLO 1 DOC 97.863/2024
Não localizado Habite-se – Providenciar Habite-se Comercial.
VIABILIDADE PROVISÓRIA CONFORME MEMORANDO 1DOC 34.849/2024.
VÁLIDA ATÉ 25/04/2025.
Por força da decisão liminar concedida na Ação Civil Pública 5011213-20.2024.8.24.0005, proposta pelo Ministério Público de Santa Catarina, é obrigatório que o estabelecimento solicitante se ajuste às normas vigentes de acessibilidade e as especificações técnicas dispostas na NBR N. 9050/2020, sob pena de indeferimento do alvará de funcionamento no momento de sua renovação.

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

2d5a4026-4a90-45a4-b0d0-de0e35548040

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Baixo Grau de Risco

Número:	Exercício:	Início atividade:	Emissão:
1556	2024	05/01/2009	15/04/2024

Pelo presente é concedido Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Baixo Grau de Risco, ao seguinte contribuinte:

Nome/Razão Social

Contribuinte: **148350 - SOMADATTA INFORMATICA LTDA**

Inscrição Mun.: **148350**
Área m²: 246,00

CPF/CNPJ: 02.339.355/0001-35
Porte: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Endereço/Localização

Logradouro: RUA 2000
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: Balneário Camboriú

Número: 1585
CEP: 88.330-468
Estado: SC

Atividade Principal

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade Secundária

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL, BEM COMO, DA VALIDADE DOS ALVARÁS ANUAIS EXPEDIDOS PELOS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES FISCALIZADORAS E À REGULARIDADE DO HABITE-SE DO IMÓVEL.

Grau de Risco

Nível de perigo potencial de ocorrência, de danos, à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente, ao patrimônio ou incômodo a vizinhança, em decorrência de exercício de atividade econômica, que será classificada como sem grau de risco, baixo grau e alto grau de risco.
(Lei Ordinária 4091/2017, Art 9º, §1º, III)

BAIXO GRAU DE RISCO

Aquela que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria prévia, para a comprovação do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento.
A Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, nos termos de Código Tributário Municipal, Lei 223/1973, Art. 180, §3º, concede o Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme previsto em Lei Ordinária 4091/2017, Art. 27 e demais legislações municipais, de acordo com despacho exarado em declaração para fins de inscrição no cadastro supracitado. O presente contribuinte fica sujeito ao Código Tributário Municipal e demais legislações complementares, no que couber, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Observação

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento - Baixo Grau de Risco

Requisição: PROTOCOLO REGIN 245156860
VIABILIDADE PROVISÓRIA ATÉ 14/09/2024

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

e4191297-5f77-4aa4-94df-f0734e626c31

Nome: Conjel Contabilidade e Controladoria SS LTDA
CNPJ: 12.044.659.0001/29
Endereço: Rua 990, n° 161 — centro Balneário Camboriú SC, CEP 88330-572

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA EPP CNPJ 02.339.355/0001-35, situada na Rua 2000, n°1585, Centro, Balneário Camboriú, CEP 88330-468, realiza atualmente para a nossa empresa a prestação de:

Serviço de telefonia (STFC) com 120 linhas fixas instaladas em nossas 3 filiais com ligações locais e longa distância nacional e ligações internacionais, utilizamos também os serviços de telefonia 0800, em todas as filiais utilizamos SBC para garantir uma melhor qualidade de ligação.

Tambem é fornecido por eles a Central PABX em nuvem com interligação de todos os ramais/linhas de todas as filiais, utilizamos ainda aparelhos telefonicos IP, com e sem fio para uso de nossos funcionários.

Atualmente nosso contrato ainda esta em vigor, sendo que na data de 14/11/2024 foi feito a atualização de tecnologia de E1 para SIP e implantação dos serviços e equipamentos acima.

Atestamos ainda o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, bem como, a boa qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos com garantia e cronogramas pactuados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Balneário Camboriú /SC, 29 de Novembro de 2024.

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934

Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934
Dados: 2024.11.29 17:23:25 -03'00'

Nome completo: Jose Santos Pereira
Cargo: Sócio-Gerente
CPF 398.285.229-34

Conjel Contabilidade e Controladoria SS LTDA
CNPJ: 12.044.659.0001/29
Endereço: Rua 990, n° 161 — Centro Balneário Camboriú SC, CEP 88330-572

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA EPP CNPJ 02.339.355/0001-35, situada na Rua 2000, n°1585, Centro, Balneário Camboriú, CEP 88330-468, realiza atualmente para a nossa empresa a prestação de:

50 unidades Elemento Circuito Lógico Gateway
Marca Grandstream Modelo HT 812

25 unidades Telefone Sem Fio
Marca Intelbras

25 unidades Telefone Com Fio
Marca Intelbras

01 Central Telefonia Impacta
Marca Intelbras

01 Serviço de Instalação e Configuração Central

Atestamos ainda o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, bem como, a boa qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos com garantia e cronogramas pactuados, nada havendo que desabone a conduta da empresa.

Balneário Camboriú /SC, 27 de Setembro de 2024.

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934
Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934
Dados: 2024.09.27 16:25:48 -03'00'

Nome completo: Jose Santos Pereira
Cargo: Sócio-Gerente
CPF 398.285.229-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, inscrito no CNPJ nº 05.145.721/0001-03, com sede Avenida Araucárias 177, sala 105, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. Anderson Gabriel Hoshino, nomeado pelo Decreto nº 6496 de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial de 24 de maio de 2022, portador da matrícula funcional nº 351.179, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa Somadatta Informática Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.339.355/0001-35, sediada na Rua 2000, Nº 1585, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-468, presta serviços de telefonia PABX Virtual - 10 ramais para este instituto, conforme contrato nº 013/2024 assinado em 01 de setembro de 2024, com duração de 12 (doze) meses.

Anderson Gabriel Hoshino

Diretor Presidente/FAZPREV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, **RUDINEI MÜLLER**, Técnico em Informática da Prefeitura Municipal de Salto Veloso, inscrito ao CPF sob o nº 022.688.609-30, declaro, para os devidos fins, que a **SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ sob o nº 02.339.355/0001-35, tem fornecido serviços desde 19/09/2024 até o presente momento, ao **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito ao CNPJ sob o nº 82.827.353/0001-24. Nesse período, forneceu serviços de telefonia fixa para atender os setores da administração pública municipal, incluindo venda ou empréstimo e instalação de conversores de sinal digital para analógico, não havendo nada que desabonasse sua conduta.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Salto Veloso, 12 de março de 2025.

RUDINEI MÜLLER
Técnico em Informática

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa *SOMADATTA INFORMATICA LTDA*, inscrita no CNPJ nº 02.339.355/0001-35, estabelecida em Rua 2000, 1585, centro do município de Balneário Camboriú - SC, presta serviços ao Municipio de Inhumas – GO, conforme abaixo listado:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 9638/2024 – CONTRATO Nº 148/2024 OBJETO CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada de telefonia IP em nuvem (VOIP) com portabilidade dos números fixos já existentes, atualizações e suporte técnico presencial, com dedicação exclusiva de mão de obra e aquisição de equipamentos para atendimento das necessidades do Município de Inhumas-GO

Item	Unidade de Medida	Quantidade	Descritivo
1	UNIDADE	19	Aquisição de Aparelho telefônico FIXO IP.
2	MÊS	3	Contratação de empresa especializada no fornecimento de tronco de telefonia fixa, sendo, 19 (dezenove) números fixos com portabilidade
3	UNIDADE	1	Setup da plataforma de interação por instalação dos aparelhos IP e treinamento incluindo todas as despesas da equipe de instalação

VIGÊNCIA: 11/10/2024 À 31/12/2024

Portanto, atestamos as oficinas acima mencionadas, estão sendo executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e

responsabilidade com as obrigações assumidas.

Inhumas GO , 06 de Março de 2025.

_____

Wellinson Henrique de Souza
Fiscal de Contrato

_____

Mauricio Vargas Vieira
Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP** CNPJ sob o n° 02.339.355/0001-35, com sede na Rua Rua 2000, nº 1585,: Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC Cep: 88330.468, Tel.: (47) 3261-4800 Celular: (11) 94787-7619.

Instituição: HOSPITAL CUSTODIA E TRAT.PSIQUIATRICO II DE FRANCO DA ROCHA CNPJ. 96.291.141.01/0495

Serviço : Contratação de serviços TELEFONICO FIXO COMUTADO-STFC

Empenho: 2024NE00403

Processo: 006.00213105/2024-43

CONTRATO : N.º 002/2024-HCTPIIFR

Destarte, o serviço foi executado dentro do prazo e apresentam ótimo desempenho operacional, não havendo, portanto, nada que desabone a empresa.

Franco da Rocha, 12 de março de 2025.

Kelly de Oliveira Freires

Chefe de Seção de Administração

Substituta

Câmara Municipal de Marialva –PR
Rua Nossa Senhora do Rocio, 873 – Centro – CEP 86990-000
CNPJ: 77.924.678/0001-95 – Telefone: (44) 3232.1300
camara@camaramarialva.pr.gov.br
www.camaramarialva.pr.gov.br

Atestado Técnico

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.339.355/0001-35, com sede em Rua 2000, 1585, centro, Balneário Camboriú/SC, presta serviço de solução integrada de comunicação com uso de tecnologia VOIP , desde a data de 18 de agosto de 2024. Durante a execução dos serviços, a empresa demonstra competência técnica e profissionalismo, atendendo a todas as exigências contratuais e prazos estabelecidos. Os serviços estão sendo realizados com qualidade e dentro das normas vigentes.

Marialva, 06 de março de 2025.

Adieizi Rodrigues Vieira
Fiscal do Contrato
Portaria 40/2024

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2024
DOU de 02/01/2024, seção 1, página 89

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 17824, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independerá de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.114133/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.339.355/0001-35, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar**, **Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 29/12/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **11327999** e o código CRC **98D90356**.

Referência: Processo nº 53500.114133/2023-92 SEI nº 11327999

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 02.339.355/0001-35 INSC. ESTADUAL 255.442.084
Balneário Camboriú - SC

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

ATIVO

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE	**4.394.322,26**	**2.999.837,92**	**1.224.585,96**
DISPONIBILIDADES	**396.273,60**	**132.398,50**	**159.220,26**
Caixa e bancos	396.273,60	132.398,50	159.220,26
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**3.998.048,66**	**2.867.439,42**	**1.065.365,70**
Clientes	452.201,45	425.017,78	173.542,13
Adiantamentos	2.061.009,62	2.162.323,07	780.279,53
Impostos a recuperar	3.735,09	2.159,97	577,80
Empréstimos	832.419,48	0,00	0,00
Estoques	648.683,02	275.297,38	105.517,61
Despesas do exercício seguinte	0,00	2.641,22	5.448,63
NÃO CIRCULANTE	**210.831,95**	**234.689,76**	**145.920,61**
Outros direitos realizáveis	77.797,05	77.797,05	0,00
INVESTIMENTOS	**10.150,08**	**7.925,27**	**6.327,85**
Participações diversas	10.150,08	7.925,27	6.327,85
IMOBILIZADO	**122.884,82**	**148.321,63**	**135.785,13**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	75.564,16	75.564,16	75.564,16
Equipamentos para processamento de dados	13.312,41	13.330,20	13.330,20
Móveis e utensílios	87.396,15	87.396,15	87.396,15
Veículos	147.053,38	147.053,38	108.053,38
Máquinas e equipamentos	10.048,98	1.598,98	1.598,98
Participação em consórcios	37.080,41	28.713,73	10.411,58
(-) Depreciação acumulada	(247.570,67)	(205.334,97)	(160.569,32)
INTANGÍVEL	**0,00**	**645,81**	**3.807,63**
Softwares	25.794,79	25.777,00	25.777,00
Amortização acumulada	(25.794,79)	(25.131,19)	(21.969,37)
TOTAL DO ATIVO	**4.605.154,21**	**3.234.527,68**	**1.370.506,57**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial que soma no Ativo igualmente ao Passivo em 2022, a importância de R$ 4.605.154,21 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), de acordo com os documentos apresentados pela empresa.

SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Assinado de forma digital por SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Dados: 2023.07.21 10:58:16 -03'00'

SANDRO BENVENUTTI
Sócio Administrador
CPF: 903.753.609-30

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Dados: 2023.07.21 10:57:33 -03'00'

JOSÉ SANTOS PEREIRA
Contador
CRC/SC n.º 1-SC-012.989/O-6
CPF: 398.285.229-34

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717M4gVhh43BBA&chave2=Ug8cwwsph_-cKGJ5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90375360930-SANDRO BENVENUTTI|39828522934-JOSE SANTOS PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2023
Certifico o Registro em 26/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238760499 Protocolo 238760499 de 21/07/2023 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106956119677264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 02.339.355/0001-35 INSC. ESTADUAL 255.442.084
Balneário Camboriú - SC

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

PASSIVO

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
CIRCULANTE	**2.316.548,56**	**1.890.561,37**	**1.140.575,26**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**1.467.311,36**	**113.018,70**	**172.371,55**
Empréstimos e financiamentos	1.467.311,36	113.018,70	172.371,55
FORNECEDORES	**267.156,14**	**606.635,67**	**430.855,70**
Fornecedores	267.156,14	606.635,67	430.855,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	**52.653,07**	**150.649,03**	**92.651,43**
Obrigações sociais e trabalhistas	31.671,04	125.715,91	63.751,59
Provisão para férias e encargos	20.982,03	24.933,12	28.899,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**373.601,51**	**572.137,93**	**434.264,86**
Impostos e contribuições a recolher	294.094,25	532.141,69	191.579,94
Outras obrigações tributárias	79.507,26	39.996,24	242.684,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**155.826,48**	**448.120,04**	**10.431,72**
Adiantamentos	0,00	84.712,31	310,50
Outras obrigações	155.826,48	363.407,73	10.121,22
NÃO-CIRCULANTE	**238.248,03**	**359.836,76**	**112.603,05**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**150.000,00**	**191.596,25**	**112.603,05**
Empréstimos e financiamentos	150.000,00	191.596,25	112.603,05
Outras obrigações	88.248,03	168.240,51	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.050.357,62**	**984.129,55**	**117.328,26**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**
Capital social subscrito	500.000,00	500.000,00	500.000,00
AJUSTES	**324.972,94**	**324.972,94**	**0,00**
Ajuste de Exercícios Anteriores	324.972,94	324.972,94	0,00
LUCROS / PREJUÍZOS	**1.225.384,68**	**159.156,61**	**(382.671,74)**
Resultados acumulados	17.556,61	(382.671,74)	(704.310,39)
Resultado do exercício	1.207.828,07	541.828,35	321.638,65
TOTAL PASSIVO + PL	**4.605.154,21**	**3.234.527,68**	**1.370.506,57**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial que soma no Ativo igualmente ao Passivo em 2022, a importância de R$ 4.605.154,21 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), de acordo com os documentos apresentados pela empresa.

SANDRO BENVENUTTI: 90375360930
Assinado de forma digital por SANDRO BENVENUTTI:90375360930
Dados: 2023.07.21 11:07:45 -03'00'

SANDRO BENVENUTTI
Sócio Administrador
CPF: 903.753.609-30

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934
Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934
Dados: 2023.07.21 11:08:18 -03'00'

JOSÉ SANTOS PEREIRA
Contador
CRC/SC n.º 1-SC-012.989/O-6
CPF: 398.285.229-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2023
Certifico o Registro em 26/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238760499 Protocolo 238760499 de 21/07/2023 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106956119677264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 02.339.355/0001-35 INSC. ESTADUAL 255.442.084
Balneário Camboriú - SC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**4.277.598,60**	**3.460.617,06**	**2.138.918,90**
Revenda de Mercadorias	3.437.264,51	2.844.864,08	990.277,26
Prestação de Serviços	840.334,09	615.752,98	1.148.641,64
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**(212.746,73)**	**(480.316,08)**	**(235.897,70)**
Abatimentos e cancelamentos	(99.178,15)	(73.882,39)	(5.052,20)
Impostos e contribuições	(113.568,58)	(406.433,69)	(230.845,50)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**4.064.851,87**	**2.980.300,98**	**1.903.021,20**
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	(1.629.192,03)	(2.467.247,15)	(1.167.323,00)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**2.435.659,84**	**513.053,83**	**735.698,20**
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.189.338,38)**	**(334.132,33)**	**(372.149,27)**
Despesas administrativas e gerais	(961.987,88)	(320.228,47)	(352.559,58)
Despesas comerciais	(201.394,97)	(2.392,14)	(2.039,39)
Despesas tributárias	(25.955,53)	(12.237,46)	(9.837,30)
Outras receitas e despesas	-	725,74	(7.713,00)
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	**1.246.321,46**	**178.921,50**	**363.548,93**
Receitas financeiras	2.013,32	483.199,68	14.957,41
Despesas financeiras	(40.520,03)	(69.946,10)	(56.867,69)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	**13,32**	**(50.346,73)**	**-**
Outras receitas	13,32	0,00	0,00
(-) Outras despesas	-	(50.346,73)	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.207.828,07**	**541.828,35**	**321.638,65**
Por quota do capital social	2,42	1,08	0,64

SANDRO BENVENUTTI: 90375360930 Assinado de forma digital por SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Dados: 2023.07.21 11:06:58 -03'00'

SANDRO BENVENUTTI
Sócio Administrador
CPF: 903.753.609-30

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Dados: 2023.07.21 11:06:23 -03'00'

JOSÉ SANTOS PEREIRA
Contador
CRC/SC n.º 1-SC-012.989/O-6
CPF: 398.285.229-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2023
Certifico o Registro em 26/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238760499 Protocolo 238760499 de 21/07/2023 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106956119677264
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 02.339.355/0001-35 INSC. ESTADUAL 255.442.084
Balneário Camboriú - SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022

	Capital Realizado	Ajustes	Reserva de Lucros	Lucros/Prejuízo Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2021	500.000,00	324.972,94	-	159.156,61	984.129,55
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Efeitos da mudança de critérios contábeis	-	-	-	-	-
Retificação de erros de exercícios anteriores	-	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-	-
Por integralização realizada	-	-	-	-	-
Por subscrição realizada	-				-
Com lucros e reservas	-	-	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-
Reversões de reservas	-	-	-	-	-
De contingências	-	-	-	-	-
De lucros a realizar	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	1.207.828,07	1.207.828,07
Destinações propostas	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	-
Reserva p/ contingência	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	-	-
Distribuição de lucros	-	-	-	(141.600,00)	(141.600,00)
Saldo em 31/12/2022	500.000,00	324.972,94	-	1.225.384,68	2.050.357,62

SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Assinado de forma digital por SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Dados: 2023.07.21 11:05:19 -03'00'

SANDRO BENVENUTTI
Sócio Administrador
CPF: 903.753.609-30

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Dados: 2023.07.21 11:04:35 -03'00'

JOSÉ SANTOS PEREIRA
Contador
CRC/SC n.º 1-SC-012.989/O-6
CPF: 398.285.229-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2023
Certifico o Registro em 26/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238760499 Protocolo 238760499 de 21/07/2023 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106956119677264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 02.339.355/0001-35 INSC. ESTADUAL 255.442.084
Balneário Camboriú - SC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM 31 DE DEZEMBRO
(Em Reais)

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	**25.807,26**	**(312.535,48)**	**60.882,57**
Lucro liquido do exercício	**1.207.828,07**	**541.828,35**	**321.638,65**
Ajustes para reconciliar o caixa ao lucro gerado:	**42.899,30**	**136.788,76**	**36.306,05**
Depreciação e amortização	42.899,30	47.927,47	49.193,62
Ajustes de exercícios anteriores	-	88.861,29	(12.887,57)
Redução (Aumento) em ativos e passivos	**(1.224.920,11)**	**(991.152,59)**	**(297.062,13)**
Contas a receber	(27.183,67)	(251.475,65)	(56.186,88)
Estoques	(373.385,64)	(169.779,77)	(101.897,86)
Fornecedores	(339.479,53)	175.779,97	226.232,96
Salários, obrigações sociais e outros	(484.871,27)	(745.677,14)	(365.210,35)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**(19.041,49)**	**(58.899,57)**	**(36.663,06)**
Investimentos permanentes	(2.224,81)	(1.597,42)	(2.267,93)
Resultado do Imobilizado	(16.816,68)	(57.302,15)	(34.395,13)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**1.312.696,41**	**19.640,35**	**129.941,09**
Resultado dos financiamentos	1.312.696,41	19.640,35	129.941,09
REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	**1.319.462,18**	**(351.794,70)**	**154.160,60**
No início do exercício	132.398,50	159.220,26	5.059,66
Variação de caixa do exercício	263.875,10	(26.821,76)	154.160,60
No fim do exercício	396.273,60	132.398,50	159.220,26

"As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis"

SANDRO BENVENUTTI:90375360930
Assinado de forma digital por SANDRO BENVENUTTI:90375360930
Dados: 2023.07.21 10:59:32 -03'00'

SANDRO BENVENUTTI
Sócio Administrador
CPF: 903.753.609-30

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934
Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934
Dados: 2023.07.21 11:00:21 -03'00'

JOSÉ SANTOS PEREIRA
Contador
CRC/SC n.º 1-SC-012.989/O-6
CPF: 398.285.229-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/07/2023
Certifico o Registro em 26/07/2023 Data dos Efeitos 26/07/2023
Arquivamento 20238760499 Protocolo 238760499 de 21/07/2023 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 106956119677264

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

238760499

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SOMADATTA INFORMATICA LTDA**
PROTOCOLO	**238760499 - 21/07/2023**
ATO	**223 - BALANCO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 42202460180
CNPJ 02.339.355/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2023
SOB N: 20238760499

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39828522934 - JOSE SANTOS PEREIRA - Assinado em 26/07/2023 às 08:24:36

Cpf: 90375360930 - SANDRO BENVENUTTI - Assinado em 26/07/2023 às 08:25:17

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	**4.836.865,95**	**4.394.322,26**
DISPONÍVEL	**678.128,16**	**396.273,60**
BENS NUMERÁRIOS	**656.174,76**	**326.823,07**
Caixa	656.174,76	326.823,07
BANCOS CONTAS CORRENTES	**11.812,45**	**25.326,84**
Banco Credifoz	9.266,06	17.230,48
Banco Itaú S/A	0,00	10,00
Caixa Economica Federal	0,00	2.800,04
Omie.CASH	2.546,39	5.286,32
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**10.140,95**	**44.123,69**
Banco Itaú S/A	0,00	44.122,35
Banco Itaú S/A CDB Aplic Aut Mais	10.140,95	0,00
Caixa Economica Federal	0,00	1,34
CLIENTES	**94.491,08**	**452.201,45**
DUPLICATAS A RECEBER	**94.491,08**	**452.201,45**
OUTROS CRÉDITOS	**3.570.602,99**	**2.897.164,19**
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	**2.735.732,26**	**2.061.009,62**
Adiantamentos a Fornecedores	193.974,08	118.654,32
Adiantamentos para Futura Distr. de Lucros	2.541.758,18	1.942.355,30
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	**124,97**	**0,00**
Adiantamentos de Salários	124,97	0,00
EMPRÉSTIMOS	**832.419,48**	**832.419,48**
Empréstimo a Suzana	150.000,00	150.000,00
Empréstimos a Terceiros	682.419,48	682.419,48
TRIBUTOS A RECUPERAR	**2.326,28**	**3.735,09**
ICMS a Recuperar	95,45	0,00
INSS a Recuperar	2.230,83	0,00
ISS a Recuperar	0,00	3.735,09
ESTOQUES	**493.643,72**	**648.683,02**
ESTOQUES DIVERSOS	**493.643,72**	**648.683,02**
Mercadorias Para Revenda	490.023,97	645.063,27
Software em Estoque	3.619,75	3.619,75
NÃO CIRCULANTE	**199.256,46**	**210.831,95**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**77.797,05**	**77.797,05**
CLIENTES	**77.797,05**	**77.797,05**
CLIENTES A RECEBER	77.797,05	77.797,05
INVESTIMENTOS	**12.310,43**	**10.150,08**
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	**12.310,43**	**10.150,08**
Cotas Cooperativas de Crédito	12.310,43	10.150,08
IMOBILIZADO	**134.943,77**	**148.679,61**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMwC15_GbM6-zw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90375360930-SANDRO BENVENUTTI|39828522934-JOSE SANTOS PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2024
Certifico o Registro em 14/06/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024
Arquivamento 20243747543 Protocolo 243747543 de 12/06/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 118127507728860 Proc. Administrativo 1.007/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_SOMADATTA.pdf (27/81) 92/209
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

BENS EM OPERAÇÃO	**363.417,58**	**359.169,87**
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	75.564,16	75.564,16
Equipamentos para Processamento de Dados	13.330,20	13.330,20
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	14.296,69	10.048,98
Móveis e Utensílios	87.396,15	87.396,15
Software	25.777,00	25.777,00
Veículos	147.053,38	147.053,38
BENS E DIREITOS EM FORMAÇÃO	**51.532,80**	**37.080,41**
Consórcios de Bens	51.532,80	37.080,41
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	**(280.006,61)**	**(247.570,67)**
(-) Deprec. Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(54.078,52)	(43.400,63)
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(13.330,20)	(12.659,23)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(3.136,41)	(2.043,59)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(87.396,15)	(87.079,49)
(-) Deprec. Veículos	(122.065,33)	(102.387,73)
INTANGÍVEL	**(25.794,79)**	**(25.794,79)**
(-) AMORTIZAÇÕES	**(25.794,79)**	**(25.794,79)**
(-) Amortiz. Software	(25.794,79)	(25.794,79)
TOTAL DO ATIVO	**5.036.122,41**	**4.605.154,21**

SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Assinado de forma digital por SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Dados: 2024.06.12 15:41:12 -03'00'

Sandro Benvenutti
Sócio Administrador
CPF: 903.753.609-30

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Dados: 2024.06.05 16:28:24 -03'00'

José Santos Pereira
CRC: 1-SC-012989/O-6 - Contador
CPF: 398.285.229-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2024
Certifico o Registro em 14/06/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024
Arquivamento 20243747543 Protocolo 243747543 de 12/06/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 118127507728860
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	**3.138.680,34**	**2.316.548,56**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**2.149.844,28**	**1.467.311,36**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**2.149.844,28**	**1.467.311,36**
Banco Credifoz	100.000,00	20.832,75
Banco Itaú S/A	516.068,45	267.000,00
Caixa Econômica Federal	155.122,42	83.130,44
Caixa Econômica Federal Contrato 1022492	0,00	96.644,57
Empréstimo Mastertec Tecnologia	1.378.653,41	999.703,60
FORNECEDORES	**202.240,31**	**267.156,14**
FORNECEDORES NACIONAIS	**202.240,31**	**267.156,14**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**404.488,07**	**373.601,51**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**311.326,98**	**294.051,40**
ICMS a Recolher	19.109,26	0,00
IRRF a Recolher	713,85	639,32
IRRF sobre Trabalho Assalariado	2.640,72	3.207,13
ISS a Recolher	2.405,52	0,00
Simples a Recolher	5.303,76	9.051,08
Simples Nacional Diferido	281.153,87	281.153,87
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	**66,81**	**42,85**
ISS Retido a Recolher	66,81	42,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELAMENTOS	**93.094,28**	**79.507,26**
Parcelamento Estadual	53.340,63	0,00
Parcelamento PERT	17.532,60	35.065,20
(-) Juros s/ Parc. PERT	(2.617,44)	(5.234,88)
Parcelamento Simples Nacional	30.745,92	61.491,85
(-) Juros s/ Parc. Simples	(5.907,43)	(11.814,91)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	**77.293,66**	**52.653,07**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**44.788,00**	**28.360,00**
Salários e Ordenados a Pagar	44.013,00	27.974,00
Pró Labore a Pagar	775,00	386,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	**5.201,76**	**3.311,04**
INSS a Recolher	3.148,47	2.050,93
FGTS a Recolher	2.053,29	1.260,11
PROVISÕES	**27.303,90**	**20.982,03**
Férias	25.281,39	19.427,81
Fgts Sobre Férias	2.022,51	1.554,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**304.814,02**	**155.826,48**
ADIANTAMENTOS	**3.089,00**	**0,00**
Adiantamentos de Clientes	3.089,00	0,00
CONTAS A PAGAR	**301.725,02**	**155.826,48**
Cartão de Crédito a Pagar	301.725,02	155.826,48
NÃO CIRCULANTE	**145.158,03**	**238.248,03**
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	**145.158,03**	**238.248,03**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2024
Certifico o Registro em 14/06/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024
Arquivamento 20243747543 Protocolo 243747543 de 12/06/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 118127507728860
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R$)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**56.910,00**	**150.000,00**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**56.910,00**	**150.000,00**
Caixa Econômica Federal Contrato 1572609	56.910,00	150.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**88.248,03**	**88.248,03**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	**88.248,03**	**88.248,03**
Parcelamento PERT LP	103.734,55	103.734,55
(-) Juros S/ Parc. PERT LP	(15.486,52)	(15.486,52)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.752.284,04**	**2.050.357,62**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00**	**500.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	**500.000,00**	**500.000,00**
Capital Social	500.000,00	500.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	**319.814,34**	**324.972,94**
Ajuste De Exercicios	319.814,34	324.972,94
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**932.469,70**	**1.225.384,68**
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**17.556,61**	**17.556,61**
Lucros Acumulados	17.556,61	17.556,61
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	**914.913,09**	**1.207.828,07**
Lucros do Exercício	1.207.828,07	1.207.828,07
(-) Prejuízos do Exercício	(292.914,98)	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.036.122,41**	**4.605.154,21**

SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Assinado de forma digital por SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Dados: 2024.06.12 15:41:32 -03'00'

Sandro Benvenutti
Sócio Administrador
CPF: 903.753.609-30

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Dados: 2024.06.12 15:25:19 -03'00'

José Santos Pereira
CRC: 1-SC-012989/O-6 - Contador
CPF: 398.285.229-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2024
Certifico o Registro em 14/06/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024
Arquivamento 20243747543 Protocolo 243747543 de 12/06/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 118127507728860

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.931.595,97**	**4.277.598,60**
VENDAS DE MERCADORIAS	2.063.005,66	3.437.264,51
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	868.590,31	840.334,09
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(491.703,49)**	**(212.746,73)**
VENDAS CANCELADAS	(179.892,93)	(99.178,15)
(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	(179.892,93)	(99.178,15)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(311.810,56)	(113.568,58)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(311.810,56)	(113.568,58)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**2.439.892,48**	**4.064.851,87**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(1.416.805,11)**	**(1.629.192,03)**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.354.397,34)	(1.541.496,34)
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(62.407,77)	(87.695,69)
(=) RESULTADO BRUTO	**1.023.087,37**	**2.435.659,84**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.316.002,35)**	**(1.227.831,77)**
DE VENDAS	(102.997,00)	(201.394,97)
DESPESAS COMERCIAIS	(102.997,00)	(201.394,97)
ADMINISTRATIVAS	(1.065.408,56)	(961.987,88)
DESPESAS COM PESSOAL	(319.253,27)	(248.936,87)
DESPESAS GERAIS	(745.705,30)	(917.549,14)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(449,99)	204.498,13
DESPESAS FINANCEIRAS	(142.622,44)	(40.520,03)
DESPESAS GERAIS	(142.622,44)	(40.520,03)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	11.130,36	2.013,32
RECEITAS FINANCEIRAS	11.130,36	2.013,32
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.767,62)	(25.955,53)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(16.767,62)	(25.955,53)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	662,91	13,32
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	662,91	13,32
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**0,00**	**1.207.828,07**
(=) PREJUIZO OPERACIONAL LIQUIDO	**0,00**	**(1.207.828,07)**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**(292.914,98)**	**1.207.828,07**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**0,00**	**1.207.828,07**
(=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO	**292.914,98**	**0,00**

SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Assinado de forma digital por SANDRO BENVENUTTI:90375360930 Dados: 2024.06.12 15:40:41 -03'00'

Sandro Benvenutti
Sócio Administrador
CPF: 903.753.609-30

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934 Dados: 2024.06.05 16:27:27 -03'00'

José Santos Pereira
CRC: 1-SC-012989/O-6 - Contador
CPF: 398.285.229-34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 14/06/2024
Certifico o Registro em 14/06/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024
Arquivamento 20243747543 Protocolo 243747543 de 12/06/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 118127507728860
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 14/06/2024 Data dos Efeitos 14/06/2024
Arquivamento 20243747543 Protocolo 243747543 de 12/06/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 11812750772886O Proc. Administrativo 1.007/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_SOMADATTA.pdf (32/81)
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral
14/06/2024
97/209

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.339.355/0001-35

ÍNDICES ANO 2022

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE=	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	=	4.394.322,26 / 2.316.548,56	=	**1,90 %**
INDICE LIQUIDEZ GERAL=	AT.CIRCULANTE + LONGO PRAZO / PAS.CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	=	4.605.154,21 / 2.554.796,59	=	**1,80 %**
INDICE SOLVENCIA GERAL=	ATIVO TOTAL / PAS.CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	=	4.605.154,21 / 2.554.796,59	=	**1,80 %**

ÍNDICES ANO 2023

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE=	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	=	4.836.865,95 / 3.138.680,34	=	**1,54 %**
INDICE LIQUIDEZ GERAL=	AT.CIRCULANTE + LONGO PRAZO / PAS.CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	=	5.036.122,41 / 3.283.838,37	=	**1,53 %**
INDICE SOLVENCIA GERAL=	ATIVO TOTAL / PAS.CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE	=	5.036.122,41 / 3.283.838,37	=	**1,53 %**

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 05 DE JUNHO DE 2024

SANDRO BENVENUTTI:90375360930
Assinado de forma digital por SANDRO BENVENUTTI:90375360930
Dados: 2024.06.12 15:40:17 -03'00'

JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934
Assinado de forma digital por JOSE SANTOS PEREIRA:39828522934
Dados: 2024.06.12 15:23:17 -03'00'

JOSÉ SANTOS PEREIRA - CONTADOR
CRC/SC - 012989/O-6
CPF. 398.285.229-34

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243747543

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SOMADATTA INFORMATICA LTDA**
PROTOCOLO	**243747543 - 12/06/2024**
ATO	**223 - BALANCO**
EVENTO	**223 - BALANCO**

MATRIZ

NIRE 42202460180
CNPJ 02.339.355/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2024
SOB N: 20243747543

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 39828522934 - JOSE SANTOS PEREIRA - Assinado em 14/06/2024 às 08:35:34
Cpf: 90375360930 - SANDRO BENVENUTTI - Assinado em 14/06/2024 às 09:17:33

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
02339355000135		09/08/2007

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255442084	SOMADATTA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SOMADATTA INFORMATICA	SIMPLES NACIONAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada STFC
6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8220200 - Atividades de teleatendimento
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/08/2011

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 2000	1585	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88330-468	CENTRO	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SOMADATTA.COM.BR	47 32614880

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 09/08/2007

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/10/2024 08:57:29** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
SANDRO BENVENUTTI
SUZANA MICHNOSKI TOMÁZ BENVENUTTI

MATRÍCULA:
108126 01 55 2010 2 00049 261 0008994 31

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

SANDRO BENVENUTTI - nascido em 03/07/1976, ITAJAÍ - SC, brasileira, filho de **LUIZ CARLOS BENVENUTTI** e **HELENA MARIA BENVENUTTI** e **SUZANA MICHNOSKI TOMÁZ** - nascida em 24/03/1975, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, brasileira, filha de **JOSÉ PEDRO TOMAZ NETO** e **MARIA DE LOURDES MICHNOSKI TOMAZ**

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)
Vinte e nove de outubro de dois mil e dez

DIA	MÊS	ANO
29	10	2010

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Separação de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR
SUZANA MICHNOSKI TOMÁZ BENVENUTTI

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Não há observações e/ou averbações.

REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS
(47) 2033-2732
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
ELO36612-E61D
Confira os dados do ato em:
http://selo.tjsc.jus.br/

NOME DO OFÍCIO
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
OFICIAL REGISTRADOR:
Rodrigo Hauser Centa
MUNICÍPIO/COMARCA/UF:
Balneário Camboriú - SC
ENDEREÇO:
Rua 1926, 1140, Centro - Cep: 88330-478 -
rcivil.bc@gmail.com - (47) 2033-2732

Digitado por: MORGANA BONATTO
Emolumentos
1 Certidão segunda via de casamento - R$ 18,45
1 Selo de Fiscalização pago (ELO36612-E61D) - R$ 1,70
Total: R$ 20,15

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Balneário Camboriú - SC, 21 de outubro de 2016.

ANDRE HEINZ WILDE
Escrevente Substituto

Anoreg-ASC-01007426

Galaxy Z Flip5

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOMADATTA INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.339.355/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:14 do dia 12/02/2025 , com validade até o dia 14/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oYCBYzi0XaAk9hyeqPvN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de cadastro

Número: 2024225242/2024

Data de emissão: 01/11/2024

Nome/Razão Social

Contribuinte: **SOMADATTA INFORMATICA LTDA**

Cód. contribuinte: 148350 **CPF/CNPJ:** 02.339.355/0001-35

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 2000 **Número:** 1585

Compl: SALA 01 **CEP:** 88.330-468

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 30/01/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

81424a57-efe7-455d-a66a-0c2a13da3d1a

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOMADATTA INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.339.355/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:17:39 do dia 12/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: XPZ4120225131739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SANDRO BENVENUTTI**

CPF/CNPJ: **903.753.609-30**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:19:04 do dia 28/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 24YF280225111904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOMADATTA INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.339.355/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:17:55 do dia 28/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: TEWY280225111755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12824968

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM,** até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SOMADATTA INFORMATICA LTDA
OU
CNPJ n. 02339355/0001-35

Certidão emitida em: 12/09/2024 às 09:38:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço http://www.trf4.jus.br/autenticidade, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 11/09/2024 às 22:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 12/09/2024 às 01:30
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 11/09/2024 às 21:00
JF Paraná (Processo Papel) até 12/09/2024 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/09/2024 às 21:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 12/09/2024 às 02:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 11/09/2024 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 12/09/2024 às 01:45

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 12824968
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 4068667217

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2944203
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SANDRO BENVENUTTI
CPF: 903.753.609-30
RG: 3056363
Órgão expedidor: SSP/SC
Nome da mãe: HELENA MARIA BENVENUTTI
Nome do pai: LUIZ CARLOS BENVENUTTI
Data de nascimento: 03/07/1976
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço residencial : RUA 3450, 170 - APTO 902 - CENTRO - CEP 88330-260

Certidão emitida às 11:40 de 12/09/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Sandro Benvenutti - CPF: ***.753.609-** gov.br Ouro

Certidão de cadastro

Número: 2024283620/2025

Data de emissão: 19/02/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: **SOMADATTA INFORMATICA LTDA**

Cód. contribuinte: 148350 **CPF/CNPJ:** 02.339.355/0001-35

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 2000 **Número:** 1585

Compl: SALA 01 **CEP:** 88.330-468

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 20/05/2025.

Aviso

Certificamos, que em nosso Cadastro Municipal Econômico Fiscal consta a inscrição em nome da pessoa e endereço em epígrafe.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

3fd59583-79b5-4ded-86bf-18ad8f67e9d7

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOMADATTA INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202460180	CNPJ 02.339.355/0001-35	Arquivamento do ato Constituitivo 27/01/1998	Inicio da atividade 20/01/1998
Endereço: RUA 2000, 1585 SALA 01, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330468			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, IMPRESSORAS, FOTOCOPIADORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, ROTEADORES, MODENS, COMPUTADORES, PERIFERICOS E EQUIPAMENTOS AFINS OPERACAO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE E SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA CONTACT CENTER, CALL CENTER E HELP DESK , TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE SISTEMAS DE CONTROLE ELETRONICO, SISTEMAS DE SEGURANCA, CAMERAS DE SEGURANCA E AUTOMACAO PREDIAL, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA CAMERAS DE SEGURANCA , TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ARTIGOS DE USO DOMESTICO E MATERIAL ELETRICO SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA SERVICO DE COMUNICACAO MULTIMIDIA.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SANDRO BENVENUTTI 903.753.609-30	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SANDRO BENVENUTTI 903.753.609-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 14/06/2024	Número 20243747543	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 223 - BALANCO Evento: 223 - BALANCO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

240548604

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 17726398849742 EMITIDA: 18/12/2024 PROTOCOLO: 240548604

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOMADATTA INFORMATICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42202460180	CNPJ 02.339.355/0001-35	Arquivamento do ato Constituitivo 27/01/1998	Inicio da atividade 20/01/1998
Endereço: RUA 2000, 1585 SALA 01, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330468			

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Dezembro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

240548604

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 17726398849742 EMITIDA: 18/12/2024 PROTOCOLO: 240548604

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Somadatta Informatica Ltda
Número de registro: 142411-3
Tipo de registro: Registro Matriz
Data de aprovação: 20/06/2016
CNPJ: 02.339.355/0001-35

Endereço de contrato:
Rua 2070, 710
Bairro: Centro
CEP: 88330-454
Cidade: Balneário Camboriú
Estado: SC
Telefone: (47) 3261-4800

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 5
Data da certificação: 19/09/2015
Capital social atual: R$500.000,00 - (quinhentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Servicos de instalacao, manutencao e reparacao de maquians de escritorio de informatica; comercio varejista equipamentos e suprimentos deinformatica; locacao de maquinas e equipamentos de escritorio, impressoras, fotocopiadoras, impressoras,multifuncionais, roteadores, modenscomputadores, perifericos e equipamentos afins; operacoes de centraisde atendimento ao cliente e suporte tecnico de informatica (contactcenter,call center e help desk); treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 019333-0
RNP: 2503030890
Nome: Vladimir Burigo
Pedido para anotação: 09/06/2016
Data de validade: Indeterminada
Título: Título
Engenheiro Eletricista
Atribuições do profissional:
Artigos 8 e 9 da resolucao 218/73 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 20/06/2016
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/01/2024 16:23:53, válida até 31/03/2025.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: VLADIMIR BURIGO

Registro no CREA-SC: 019333-0 Registro nacional: 2503030890 Data do Registro: 12/05/2016

2. Formações

Data: 29/03/1985 Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Universidade Federal de Santa Catarina

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigos 8 e 9 da resolucao 218/73 do confea.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 25/01/2024 16:24:27 válida até 31/03/2025.

Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi.Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
https://siqweb.crea-sc.org.br/autenticidade/ mediante preenchimento do
Token: 6fae336a-54b1-4457-a82f-c50ffc6ac85d

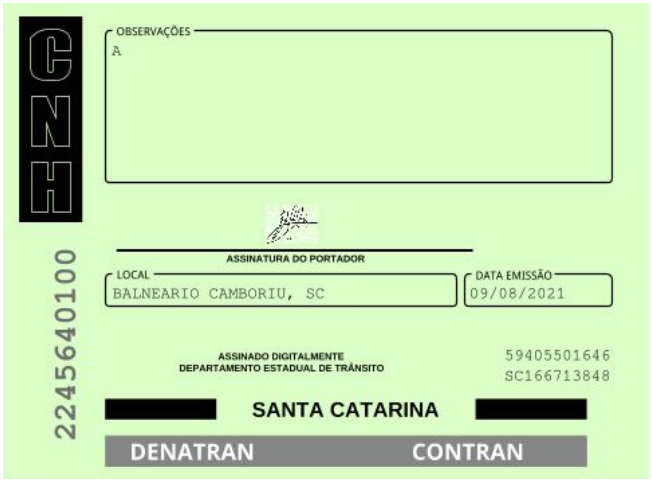

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.339.355/0001-35 **MATRIZ**		**20/01/1998**

NOME EMPRESARIAL
SOMADATTA INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 2000	**1585**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.330-468	**CENTRO**	**BALNEARIO CAMBORIU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SOMADATTA.COM.BR	**(47) 3261-4800**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **08:50:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

somadatta

Canais de **suporte técnico:**

Telefone:
0800-261-4800

E-mail (ticket):
suporte-voz@somadatta.com.br

Rua 2000, 1585 - Centro - Balneário Camboriú/SC
www.somadatta.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa: SOMADATTA INFORMATICA LTDA - EPP com sede à rua 990, nº 161, sala 06 – Centro em Balneário Camboriú SC, inscrita no CNPJ n.º 02.339.355/0001-35 representada nesta ocasião por seu sócio Sandro Benvenutti, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF n.º 903.753.609-30 doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o VLADIMIR BURIGO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF n.º 245.791.499-04, com título profissional CREA/SC nº 000019333O, doravante denominado de simplesmente CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas semanais sendo segunda-feira e terça-feira das 13:00 horas às 18:00 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Balneário Camboriú - SC;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Balneário Camboriú, 30 de Maio de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

HALISON FERNANDO STOFELA
058.061.819-60

CARLOS BRINHOSA CPF
CPF 007.451.219-69

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 02.339.355/0001-35 – NIRE nº 42202460180

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SANDRO BENVENUTTI, brasileiro, nascido em 03/07/1976, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 3.056.363-1 SESPDC/SC, inscrito no CPF sob nº 903.753.609-30, residente e domiciliado à Rua 3.450, nº 170, Apto 902, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP. 88.330-260.

Único sócio componente da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** denominada de **SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.339.355/0001-35, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42202460180, com sede à Rua 2.070, nº 710, Sala Térreo, esq. 4ª Avenida, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP. 88.330-454, resolve pelo presente instrumento, alterar e consolidar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

QUADRO RESUMO DE ALTERAÇÕES

1 – OBJETO SOCIAL;
2 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

1 – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social as atividades de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, instalação e manutenção elétrica, locação de máquinas e equipamentos de escritório, impressoras, fotocopiadoras, impressoras multifuncionais, roteadores, modens, computadores, periféricos e equipamentos afins; operação de centrais de atendimento ao cliente e suporte técnico de informática (contact center, call center e help desk), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas de controle eletrônico, sistemas de segurança, câmeras de segurança e automação predial, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e sistemas eletrônicos de segurança (câmeras de segurança), telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de uso doméstico e material elétrico; serviços de telefonia fixa comutada e representação comercial de equipamentos para informática; serviços de comunicação multimídia.

2 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face das alterações supra descritas, delibera o sócio único consolidar o contrato social e alterações contratuais anteriores, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2024
Certifico o Registro em 17/03/2024 Data dos Efeitos 13/03/2024
Arquivamento 20245156860 Protocolo 245156860 de 13/03/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65110138527427 Proc. Administrativo 1.007/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_SOMADATTA.pdf (53/81) 118/209
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUMx_xVlds-4KKw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90375360930-SANDRO BENVENUTTI

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 02.339.355/0001-35 – NIRE nº 42202460180

11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NOME EMPRESARIAL, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE, FILIAIS E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA,** sendo uma sociedade empresária limitada, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis do Código Civil Lei nº 10.406/02, e nos casos omissos pela Lei das Sociedades Por Ações Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de janeiro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede localizada na Rua 2.000, nº 1.585, Sala 01, Bairro Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP. 88.330-468.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e sucursais em qualquer localidade do país ou do exterior.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social as atividades de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática, instalação e manutenção elétrica, locação de máquinas e equipamentos de escritório, impressoras, fotocopiadoras, impressoras multifuncionais, roteadores, modens, computadores, periféricos e equipamentos afins; operação de centrais de atendimento ao cliente e suporte técnico de informática (contact center, call center e help desk), treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de instalação, manutenção e reparação de sistemas de controle eletrônico, sistemas de segurança, câmeras de segurança e automação predial, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e sistemas eletrônicos de segurança (câmeras de segurança), telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de uso doméstico e material elétrico; serviços de telefonia fixa comutada e representação comercial de equipamentos para informática; serviços de comunicação multimídia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelas atividades desenvolvidas pela sociedade, perante os órgãos competentes será exercida por profissionais contratados, devidamente habilitados para tal.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2024
Certifico o Registro em 17/03/2024 Data dos Efeitos 13/03/2024
Arquivamento 20245156860 Protocolo 245156860 de 13/03/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65110138527427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído ao sócio único da seguinte forma:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

NOME	QTDE QUOTAS	%	VALOR R$
SANDRO BENVENUTTI	500.000	100,00	500.000,00
TOTAL	**500.000**	**100,00**	**500.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso do sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **SANDRO BENVENUTTI, isoladamente,** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia direcionada para este fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não existe impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2024
Certifico o Registro em 17/03/2024 Data dos Efeitos 13/03/2024
Arquivamento 20245156860 Protocolo 245156860 de 13/03/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65110138527427 Proc. Administrativo 1.007/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_SOMADATTA.pdf (55/81) 120/209
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO EXERCÍCIO SOCAL

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio único, providenciará um levantamento anual, onde será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério do sócio único e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, será realizada de forma proporcional à participação das quotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo sócio único integralmente.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do sócio falecido. Caso os herdeiros do sócio falecido não pretenda integrar na sociedade, então, caberá ao inventariante providenciarem a produção de balanço especial e apuração do património líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio único poderá retirar-se da sociedade, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada, ou outros fatores estranhos, podendo fazê-lo mediante alteração

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2024
Certifico o Registro em 17/03/2024 Data dos Efeitos 13/03/2024
Arquivamento 20245156860 Protocolo 245156860 de 13/03/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65110138527427 Proc. Administrativo 1.007/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_SOMADATTA.pdf (56/81) 121/209
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

contratual que estruture o quadro societário da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO*:* O sócio único, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade nos moldes da clausula anterior , manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios que vierem a compor o quadro societário por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os haveres do sócio único serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "*caput*" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento:

a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual;
b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

DAS DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de reestruturação do quadro societário, dependem de deliberação e concordância do sócio único e dos sócios ingressantes:

a) a aprovação das contas da administração;
b) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
c) a destituição dos administradores;
d) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
e) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
f) aumento de capital com bens ou moeda corrente;
g) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2024
Certifico o Registro em 17/03/2024 Data dos Efeitos 13/03/2024
Arquivamento 20245156860 Protocolo 245156860 de 13/03/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65110138527427 Proc. Administrativo 1.007/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_SOMADATTA.pdf (57/81) 122/209
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade por deliberação da reunião do sócio único e do sócio ingressante em uma possível alteração contratual poderá:

a) transformar- se em outro tipo social;
b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
c) fundir-se com outra sociedade;
d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu património em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver património de sociedade cindida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 do Código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em todas as hipóteses de dissolução, deverá eleger o liquidante, observados os termos do Art. 1.102 e seguintes do Código Civil, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio único subscritor das quotas do capital social declara, para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O endereço do sócio único, constante neste instrumento contratual será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a quaisquer atos de seu interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2024
Certifico o Registro em 17/03/2024 Data dos Efeitos 13/03/2024
Arquivamento 20245156860 Protocolo 245156860 de 13/03/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65110138527427 Proc. Administrativo 1.007/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_SOMADATTA.pdf (58/81) 123/209
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento para que produza efeitos legais.

Balneário Camboriú/SC, 13 de março de 2024.

SANDRO BENVENUTTI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 18/03/2024
Certifico o Registro em 17/03/2024 Data dos Efeitos 13/03/2024
Arquivamento 20245156860 Protocolo 245156860 de 13/03/2024 NIRE 42202460180
Nome da empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65110138527427 Proc. Administrativo 1.007/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_SOMADATTA.pdf (59/81) 124/209
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

245156860

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SOMADATTA INFORMATICA LTDA**
PROTOCOLO	**245156860 - 13/03/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42202460180
CNPJ 02.339.355/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2024
SOB N: 20245156860

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245156860

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90375360930 - SANDRO BENVENUTTI - Assinado em 13/03/2024 às 17:46:04

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

DECLARAÇÃO DE POSSE DE VEÍCULOS

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ: 02.339.355/0001-35, sediada na Rua 2070, Nº710, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú - SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Sandro Benvenutti portador (a) da Carteira de identidade n° 3056363 e do CPF n°903.753.609-30, , declara, sob as penas da lei, que possui a disponibilidade de 1 Veículo Carro e 1 Veículo Moto em suas dependencias para execução dos serviços.

Balneário Camboriú. 15 de maio de 2023.

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ Nº 02.339.355/0001-35
SANDRO BENVENUTTI
CPF: 903.753.609-30

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PARA

PREZADOS SENHORS(as)

REGISTRO PREÇOS/DISPENSA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA **PROPONENTE**

Razão Social: **SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP**	
CNPJ/MF nº: : 02.339.355/0001-35	Inscrição Estadual nº: 255.442.084 Inscrição Municipal: 148350
Endereço completo: Rua 2000, Nº 1585 , Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC Cep 88.330-468	
Telefone: (47) 3261-4800	E-mail: sandro@somadatta.com.br

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura de contrato)

Nome: Sandro Benvenutti	Fone: (47) 98402-5653
RG nº 3056363 Órgão Expedidor: SESPDC/SC	CPF nº 903.753.609-30

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

DECLARO que o licitante tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.
O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, que não realizou a vistoria prévia prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria prévia que lhe havia sido facultada.
O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre

o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

DECLARO que o licitante tem conhecimento do local e das condições da realização do objeto da licitação, e que realizou vistoria prévia no(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação, colhendo todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.
O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que será realizado o objeto da licitação.

Interessada em participar do processo licitatório do Pregão Eletrônico acima citado, da Diretoria de Ensino - Região de Taboão da Serra, DECLARA, sob as penas da lei, que nos termos dos artigos 83 a 92, da Lei Federal nº. 9.472, de 16 de julho de 1997, e alterações posteriores, possui documento comprobatório da concessão, permissão ou autorização, emitido pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestar Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC.

DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 67.301/2022, tais como:
I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos
respectivos instrumentos contratuais; ou
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:
a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e
b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL: sandro@somadatta.com.br

DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preço", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcio de

empresas.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARA, sob as penas da Lei Federal no 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

DECLARA, sob as penas da Lei Federal no 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA, sob as penas da Lei Federal no 14.133, 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma empresa de pequeno porte. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4°, art. 3° da LC 123/06.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2o, do art. 4o, da Lei Federal no 14.133, de 2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7o, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal no 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7o, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARA sob as penas da Lei Federal no 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

DECLARA, sob as penas da Lei Federal no 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO

Declara que o produto ofertado é importado e a exigência de CTF/APP, limita-se a produtos de fabricação nacional. Declaro ainda que tenho conhecimento da instrução Normativa IBAMA n°6 de 15 de março de 2013 e a exigência à apresentação do comprovante de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras de Recursos Ambientais.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos

para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

SOMADATTA INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 02.339.355/0001-35

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3481004
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 02.339.355
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : RUA 2000 N 1585

Certidão emitida às 15:32 de 09/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcos Roberto Scheuermann - CPF: ***.281.549-** gov.br Ouro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
02339355000135		**09/08/2007**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
255442084	**SOMADATTA INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SOMADATTA INFORMATICA	**NORMAL**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
6110801 - Serviços de telefonia fixa comutada STFC
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
8220200 - Atividades de teleatendimento
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/08/2011
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2023

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 2070	**710**	**SALA:TERREO;:ESQ. 4 AVENIDA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88330-454	**CENTRO**	**BALNEÁRIO CAMBORIÚ**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SOMADATTA.COM.BR	**47 32614800**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 09/08/2007

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **24/11/2023 18:02:26** (data e hora de Brasília).

Mensagem de Solicitação Aprovada

Prezado(a) Senhor(a),
Em atenção à solicitação do requerente Somadatta Informatica Ltda, protocolada na Anatel no processo n° 53500.114133/2023-92, informamos o que segue.

1. A notificação de interesse de serviço apresentada pela empresa Somadatta Informatica Ltda, protocolada na Anatel sob o n° 53500.114133/2023-92, foi finalizada com sucesso.

   Serviços Concedidos:

   171 - SERVICO TELEFONICO FIXO COMUTADO - 50447194984
   045 - Serviço de Comunicação Multimídia - 50447735578

2. Lembramos, outrossim, que qualquer processamento (inclusão, alteração e/ou exclusão) realizado pela(s) pessoa(s) autorizada(s) é de inteira responsabilidade dessa entidade, cabendo ao engenheiro responsável designado a responsabilidade técnica pelas informações cadastradas no STEL e Mosaico.
3. Para orientações sobre solicitação de autorização para uso de radiofrequência por área e sobre o cadastramento de estações, consulte a página da Anatel na Internet https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/outorga/autocadastramento. Observe que as estações que utilizarem exclusivamente equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita e/ou meios confinados são dispensadas de licenciamento.
4. Após o cadastramento das estações no sistema STEL ou Mosaico (http://apps.anatel.gov.br), a entidade deverá licenciar as estações, gerar os boletos de TFI e, após o pagamento dos boletos, imprimir as licenças. Caso seja incluída frequência ainda não autorizada em alguma estação, no momento do licenciamento, o STEL apresentará mensagem com orientações para emissão da autorização.
5. Para ter acesso aos documentos publicados, e para obter informações sobre a situação ou andamento do processo, favor consultar o SEI: Na página inicial do site da Anatel (https://www.gov.br/anatel/pt-br), clica em "Processos Administrativos", e em seguida em "Pesquisa Pública do SEI". Na tela do SEI, informar o número do processo (na 1ª linha), digitar o código de validação no campo apropriado à esquerda e clicar em "Pesquisar". Quando listar a resposta, clicar na figura da árvore (lado esquerdo da linha) para ver o andamento.

Atenciosamente,

Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação – SOR
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda este e-mail
Anatel - SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70070-940

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 3914059
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: SOMADATTA INFORMATICA LTDA
Raiz do CNPJ: 02.339.355
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço da sede : RUA 2000 N 1585

Certidão emitida às 11:46 de 28/02/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Marcos Roberto Scheuermann - CPF: ***.281.549-** gov.br Ouro

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOMADATTA INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **02.339.355/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140405380373**
Data de emissão:	**26/12/2024 16:00:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**24/06/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/01/2025 09:53:15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMADATTA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.339.355/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:38 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.
Código de controle da certidão: **A476.41C9.57D7.2347**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.339.355/0001-35

Razão Social: SOMADATTA INFORMATICA LTDA

Endereço: R 2070 710 SL TERREO ESQ 4 AVE / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-454

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022300460788292177

Informação obtida em 05/03/2025 15:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024258208/2025

Data de emissão: 08/01/2025

Nome/Razão Social

Contribuinte: **SOMADATTA INFORMATICA LTDA**

Cód. contribuinte: 148350 **CPF/CNPJ:** 02.339.355/0001-35

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: 2000 **Número:** 1585

Compl: SALA 01 **CEP:** 88.330-468

Bairro: CENTRO

Cidade: Balneário Camboriú **Estado:** SC

Finalidade

Certidão de pessoa

Validade

Esta certidão tem validade até 08/04/2025.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

197a90ba-01b3-4c82-b0c2-3a839bb88e28

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMADATTA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.339.355/0001-35
Certidão nº: 79468253/2024
Expedição: 18/11/2024, às 08:31:12
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMADATTA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.339.355/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO CíVEL Nº: 3913563
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** processos **CÍVEIS** em tramitação, nesta instância, em relação a:

NOME: SANDRO BENVENUTTI
CPF: 903.753.609-30
RG: 3056363
Órgão expedidor: SSP
Nome da mãe: HELENA MARIA BENVENUTTI
Nome do pai: LUIZ CARLOS BENVENUTTI
Data de nascimento: 03/07/1976
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BALNEARIO CAMBORIU
Endereço residencial : RUA 3450 170 APTO 902 CEP 88330260

Certidão emitida às 11:05 de 28/02/2025.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PROPOSTA COMERCIAL

PARA

RIO BOM - PR

PE 05/2025

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP	
CNPJ/MF nº: : 02.339.355/0001-35	**Inscrição Estadual nº: 255.442.084** **INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 148350**
Endereço completo: Rua 2000, Nº 1585 , Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú – SC Cep 88330.468	
Telefone: (47) 3261-4800	**E-mail sandro@somadatta.com.br**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura de contrato)

Nome: Sandro Benvenutti	**Fone: (47) 98402-5653**
RG nº 3056363 Órgão Expedidor: SESPDC/SC CPF nº 903.753.609-30	

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco do Brasil - AG 8317-8 C/C 1200-9

CONTATOS: DEPTO LICITAÇÃO: HABILITAÇÃO/CONTRATOS: 047.9.9922.8429

DEPTO TÉCNICO: IMPLANTAÇÃO/PORTABILIDADE: 047.9.8421.1888

Item	Quant	DISPENSA	Marca	Modelo	Unitário	Total
1	12	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	SOMADATTA	SOMADATTA	R$ 684,67	R$ 8.216,04
						R$ 8.216,04

PRAZO DE ENTREGA, GARANTIA CFE EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA CFE EDITAL

Balneário Camboriú,

SOMADATTA INFORMÁTICA LTDA EPP CNPJ Nº 02.339.355/001-35

Boletim de Serviço Eletrônico em 02/01/2024
DOU de 02/01/2024, seção 1, página 89

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 17824, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o § 1º do art. 3º do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, a autorização para a exploração de serviço de telecomunicações será expedida por prazo indeterminado e a título oneroso, e independerá de licitação, salvo em caso de impossibilidade técnica ou, excepcionalmente, quando o excesso de competidores puder comprometer a prestação de uma modalidade de serviço de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.114133/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF nº 02.339.355/0001-35, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º deste Ato é de R$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020, da Anatel.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar**, **Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 29/12/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **11327999** e o código CRC **98D90356**.

Referência: Processo nº 53500.114133/2023-92 SEI nº 11327999

Fatura de Água

08/2024

Matrícula
1327785-5

SANDRO BENVENUTTI
R. 3450, 170
CENTRO - APT 902
CEP: 88330-260 - BALNEARIO CAMBORIU

VENCIMENTO
06/09/2024

TOTAL A PAGAR
R$ 76,53

WhatsApp 24h (047) 3261 0000

P6

Localização	ECONOMIAS POR CATEGORIA
01.01.0536.0016.0190.0010	Residencial 1 · Comercial 0 · Industrial 0 · Publica 0 · Total 1
Situação de Faturamento: ENTREGA NO IMOVEL	

CODIGO DEBITO AUTOMATICO 13277855

DADOS DO IMOVEL

Hidrometro : B105016803
Leitura mes . 1662 05/08/2024
Leitura ant. : 1648 04/07/2024
Consumo : 14 m3 em 32 dias
Media mensal : 12 m3
Media diaria: 0,44 m3
Faturamento : LIDO

HISTORICO DO IMOVEL

Mes	Consumo	Leitura
07/2024	12	1648
06/2024	13	1636
05/2024	13	1623
04/2024	13	1610
03/2024	10	1597
02/2024	14	1587

TABELA TARIFARIA

Faixa Consumo	R$/m3
Residencial	
0 10	0.5418
11 25	3.6632
26 999999	6.4426

DESCRICAO DOS SERVICOS FATURADOS

Servicos	REF.	Valor Faturado
FATURAMENTO AGUA		20,87
FATURAMENTO ESGOTO		16,70
TFDI - RESIDENCIAL COMUM	07/2024	36,98
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	06/2024	1,35
COBRANCA DE JUROS DE FATUR.	06/2024	0,32
CORRECAO ATRASO PAGAMENTO .	06/2024	0,31
PIS (1,00%), Base 76,53		0,77
COFINS (0,00%), Base 76,53		0,00

QUALIDADE DA AGUA

Referencia: 07/2024

Indicadores	No. Amostras	Media	Valor Permitido
Fluoretos	0		1.0 mg/l
Cloro Residual	367	1.97	0.2 a 5.0 mg/l
Turbidez	367	0.54	5.0 UT
Cor Aparente	356	7.56	15 uC
pH	367	7.07	6.0 a 9.5
Coliformes Totais	15	99	100% ausente

Mensagens

Matrícula	Localização	Sequencial
		13277855082024001

Proc. Administrativo 16- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 11:02:35

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_VALE_TELECOM.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.032.397/0001-08 **MATRIZ**		**22/07/2011**

NOME EMPRESARIAL
IVATEL REDES E INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VALE DO IVAI TELECOM	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SANTA CATARINA	**1031**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.925-000	**CENTRO**	**BORRAZOPOLIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GD.NEERY@GMAIL.COM	**(43) 9910-0430**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/07/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2025** às **08:41:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVATEL REDES E INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.032.397/0001-08
Certidão nº: 15072823/2025
Expedição: 14/03/2025, às 09:59:14
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVATEL REDES E INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.032.397/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS

Estado do Paraná

Departamento de Receitas e Fiscalização

Exercício:2025

Certidão Negativa de Débitos Nº 349

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, CPF/CNPJ nº **14.032.397/0001-08**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de IVATEL REDES E INTERNET LTDA EPP,** CPF/CNPJ nº **14.032.397/0001-08**, situado(a) na cidade de Borrazópolis - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: AACFB9099EB89BFD18B3F903267D53EE

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/05/2025

Borrazópolis **- PR, sexta-feira, 14 março**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036269771-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.032.397/0001-08**
Nome: **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVATEL REDES E INTERNET LTDA
CNPJ: 14.032.397/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:33 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2025.
Código de controle da certidão: **C2FD.3BCC.BBE6.C739**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.032.397/0001-08
Razão Social: IVATEL REDES E INTERNET LTDA ME
Endereço: AV PARANA 268A TERREO / CENTRO / BORRAZOPOLIS / PR / 86925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030507071839993977

Informação obtida em 14/03/2025 09:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IVATEL REDES E INTERNET LTDA **NIRE :** 41207124713 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501100326
NIRE (Sede) 41207124713	**CNPJ** 14.032.397/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 22/07/2011	**Início de Atividade** 01/08/2011
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 1031, CENTRO - Borrazópolis/PR - CEP 86925-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇAO E MULTIMIDIA - SCM PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇOES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;			
Capital Social R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO DOMINGUES NERY	084.233.079-80	R$ 105.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GUSTAVO DOMINGUES NERY	084.233.079-80	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 22/01/2025	**Número** 20250168529	**Ato/eventos** 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2025, às 14:33:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QHTJXIUP**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE:

IVATEL REDES E INTERNET LTDA

CNPJ 14.032.397/0001-08
NIRE 41207124713

MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/09/1988, natural de Astorga, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº. 060.854.089-78, e portador de Identidade Civil RG nº. 9.724.290-9, expedido em data de 29/11/2002, pelo II/PR, residente e domiciliado a Avenida Paraná, nº 733, térreo, Centro, Borrazópolis, Estado do Paraná, CEP 86925-000 e **EVA VANESSA LOPES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 20/08/1993, natural de Borrazópolis, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF nº. 097.817.219-10, e portadora de Identidade Civil RG nº. 13.302.532-4, expedida pelo II/PR em data de 21/06/2011, residente e domiciliada a Avenida Paraná, nº 733, térreo, Centro, Borrazópolis, Estado do Paraná, CEP 86925-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **IVATEL REDES E INTERNET LTDA,** com sede na Avenida Paraná, nº 268/A, térreo, Centro, CEP 86925-000, em Borrazópolis, Estado do Paraná**,** registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41207124713** por despacho em sessão de 22 de julho de 2011, e inscrita no CNPJ sob n.º **14.032.397/0001-08**, resolvem assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A matriz com sede na Avenida Paraná, nº 268/A, térreo, Centro, CEP 86925-000, em Borrazópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 14.032.397/0001-08, registrada sob NIRE 41207124713, passa a ter seu endereço na Rua Santa Catarina, nº 1031, Centro, CEP 86925-000, em Borrazópolis, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica destituído da função de Administrador o Sr. **MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA,**
que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado o capital no valor de R$ 103.950,00 (cento e três mil, novecentos e cinquenta reais), divididos em 99 (noventa e nove) quotas, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada quota, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o Sr. **GUSTAVO DOMINGUES NERY**, brasileiro, maior, casado,

empresário, nascido em 04/03/1995, residente e domiciliado na Rua Portugal, n° 75, Jardim Bella Casa, CEP 86.870-000, em Ivaiporã, Estado do Paraná, portador da CNH nº 05834906612 DETRAN-PR, inscrito no CPF/MT sob n.º 084.233.079-80, que ingressa na sociedade no presente ato.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **EVA VANESSA LOPES**,
que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado o capital no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), divididos em 1 (uma) quota, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada quota, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas para o Sr. **GUSTAVO DOMINGUES NERY,** já qualificado acima no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios retirantes dão ao sócio ingressante, total, plena e rasa quitação, e estes declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência da presente alteração o Capital Social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada quota, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
GUSTAVO DOMINGUES NERY	**100**	**100%**	**R$ 105.000,00**
TOTAL	**100**	**100%**	**R$ 105.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO DOMINGUES NERY** com os poderes e atribuições de administrador autorizado privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, podendo a sociedade distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 1046/2002 e para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios pactuam entre si, que as quotas pertencentes aos mesmos, são IMPENHORÁVEIS para todos os fins e eficácia de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito em sessenta dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Diante das alterações havidas, os sócios resolvem por este ato, **ATUALIZAR** e **CONSOLIDAR**, o Contrato Primitivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE:

IVATEL REDES E INTERNET LTDA

CNPJ 14.032.397/0001-08
NIRE 41207124713

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

IVATEL REDES E INTERNET LTDA

CNPJ 14.032.397/0001-08
NIRE 41207124713

GUSTAVO DOMINGUES NERY, brasileiro, maior, casado, empresário, nascido em 04/03/1995, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 084.233.079-80, portador da CNH sob nº 05834906612 DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Portugal, n° 75, Jardim Bella Casa, CEP 86.870-000, em Ivaiporã, Estado do Paraná, único sócio da sociedade empresarial limitada **IVATEL REDES E INTERNET LTDA,** com sede na Rua Santa Catarina, nº 1031, Centro, CEP 86925-000, em Borrazópolis, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41207124713** por despacho em sessão de 22 de julho de 2011, e inscrita no CNPJ sob n.º **14.032.397/0001-08**, resolvem assim consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem o nome empresarial de **IVATEL REDES E INTERNET LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Santa Catarina, nº 1031, Centro, CEP 86925-000, em Borrazópolis, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de Serviços de comunicação multimídia – SCM; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Provedores de acesso às redes de comunicações.

As atividades exercidas são:
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE:

IVATEL REDES E INTERNET LTDA

CNPJ 14.032.397/0001-08
NIRE 41207124713

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades a partir de 01 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 100 (cem) quotas, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada quota, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
GUSTAVO DOMINGUES NERY	**100**	**100%**	**R$ 105.000,00**
TOTAL	**100**	**100%**	**R$ 105.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO DOMINGUES NERY** com os poderes e atribuições de administrador autorizado privativa e individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada em cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito em sessenta dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE:

IVATEL REDES E INTERNET LTDA

CNPJ 14.032.397/0001-08
NIRE 41207124713

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios pactuam entre si, que as quotas pertencentes aos mesmos, são **IMPENHORÁVEIS** para todos os fins e eficácia de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser levantados balanços intermediários mensais, trimestrais ou por outros períodos, para fins contábeis, podendo a sociedade distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 1046/2002 e para eventual distribuição de lucros ou apuração de prejuízos e/ou para outros objetivos de interesse da Sociedade.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administração quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE:

IVATEL REDES E INTERNET LTDA

CNPJ 14.032.397/0001-08
NIRE 41207124713

sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em via única, obrigando a si e por seus herdeiros ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas.

Borrazópolis - PR, 15 de janeiro de 2025.

MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA

EVA VANESSA LOPES

GUSTAVO DOMINGUES NERY

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06085408978	
08423307980	
09781721910	

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
NOME DA EMPRESA: IVATEL REDES E INTERNET LTDA

A empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.032.397/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): GUSTAVO DOMINGUES NERY, portador(a) da carteira de identidade nº 12.652.087-5 e do CPF nº 084.233.079-80, **DECLARA**:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA Nº 005/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº nº14.032.397/0001-08, com sede à Rua Santa Catarina, nº 1031, em Borrazópolis, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – **Declaramos** para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ, MENOR PREÇO POR ITEM,** com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido
Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, GUSTAVO DOMINGUES NERY, CPF nº 084.233.079-80, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.652.087-5, representante legal da empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA, situada no endereço Rua Santa Catarina 1031, cidade de Borrazópolis no estado do Paraná, CNPJ 14.032.397/0001-08. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA Nº 005/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA, CNPJ n.º 14.032.397/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) GUSTAVO DOMINGUES NERY, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.652.087-5 e do CPF nº 084.233.079-80, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, GUSTAVO DOMINGUES NERY, carteira de identidade nº 12.652.087-5, expedida pela SSP/PR e CPF nº 084.233.079-80, Representante legal da empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.032.397/0001-08, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa nº 005/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

BORRAZOPOLIS, 14 de Março de 2025.

_____
IVATEL REDES E INTERNET LTDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FAXINAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IVATEL REDES E INTERNET LTDA ME

CNPJ: 14.032.397/0001-08

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FAXINAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FAXINAL, 13 de março de 2025

Dirceu Warken
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACF.0976.82HJCCAH.00 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

ESCRITORIO VANGUARDA CONTABILIDADE
VILA REAL & MONTORO LTDA
CNPJ: 80.341.555/0001-36
Rua Felicita Rother, N°395 – Centro – Ivaiporã - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA**,** nome fantasia**, VALE DO IVAI TELECOM,** estabelecida na cidade de BORRAZÓPOLIS, Estado do PARANÁ, Rua Santa Catarina, n° 1031, Centro, inscrita no **CNPJ sob nº 14.032.397/0001-08,** prestou o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Registramos que a empresa prestou e ainda continua prestando, o **Serviço De Telefonia, Ligações Ilimitadas Para Fixo–Fixo e Fixo–Móvel**.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivaiporã-Pr, 10 de Março de 2025.

_____

LUIZ MACIAS MONTORO
Socio-Proprietário

Proposta de Preço

Prezado Senhor,
Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa de Licitação em epígrafe cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	Mês	12	VALE DO IVAI TELECOM	R$70,00	R$8.400,00

Valor Total da proposta: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Validade da proposta: 60 dias.
Forma de pagamento: Nota de empenho.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:
1 – Nome e Código do Banco: BANCO SICREDI COD. 748
2 – Nome e Código da Agência: AGENCIA DE BORRAZÓPOLIS Nº AGÊNCIA 0736
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Borrazópolis/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 12630-6

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

BORRAZOPOLIS, 14 de Março de 2025.

_____
IVATEL REDES E INTERNET LTDA

Proc. Administrativo 17- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 11:03:06

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ROUNDC_1.PDF

Re: PE 05/2025 TELEFONIA PREF RIO BOM PR

De José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Para Herivelto Herminegildo <herivelto@masterbids.com.br>
Data 17-03-2025 10:42

Proposta recebida!

*OBSERVAÇÕES:

Informamos que Município não dispõe dos equipamentos para a implantação do sistema contratado, na proposta anexada estão inclusos os equipamentos?

Att

José Carlos de Paula.

Em 17-03-2025 08:51, Herivelto Herminegildo escreveu:

> BOM DIA
> Segue anexo proposta + habilitação para sua apreciação...
>
> Herivelto
> SOMADATTA

Proc. Administrativo 18- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 11:03:32

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Roundcube_Webmail____Re__RES__Orcamento_Telefonia_Rio_Bom__QUESTIONAMENTO_PARA_INSTALACAO_VALE.pdf

Re: RES: Orçamento Telefonia Rio Bom.

De José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Para <ivatel@valedoivaitelecom.com.br>
Data 17-03-2025 10:42

Proposta recebida!

*OBSERVAÇÕES:

Informamos que Município não dispõe dos equipamentos para a implantação do sistema contratado, na proposta anexada estão inclusos os equipamentos?

Att

José Carlos de Paula.

Em 26-02-2025 14:42, ivatel@valedoivaitelecom.com.br escreveu:

Boa tarde!

Segue anexo a proposta solicitada!

Atenciosamente!

De: João Pedro Juliani Verolla <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 10:35
Para: ivatel@valedoivaitelecom.com.br; diretor@conexaointernet.com.br
Assunto: Orçamento Telefonia Rio Bom.

Bom dia. Por gentileza favor orçar para o Municipio de Rio Bom o objeto de acordo anexo.

Obrigado.

Proc. Administrativo 19- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 11:03:53

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Roundcube_Webmail____Re__PE_05_2025_TELEFONIA_PREF_RIO_BOM_PR_RESPOSTA_EQUIPAMENTO.pdf

Re: PE 05/2025 TELEFONIA PREF RIO BOM PR

De Herivelto Herminegildo <herivelto@masterbids.com.br>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 17-03-2025 10:58

Bom dia! Grato pelo email
Nosso depto técnico refez a análise do Edital e houve um erro na análise anterior
Declinamos desta cotação ok

Grato

Herivelto
SOMADATTA

Em seg., 17 de mar. de 2025 às 10:42, José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br> escreveu:

> Proposta recebida!
>
> *OBSERVAÇÕES:
>
> Informamos que Município não dispõe dos equipamentos para a implantação do sistema contratado, na proposta anexada estão inclusos os equipamentos?
>
> Att
>
> José Carlos de Paula.
>
> Em 17-03-2025 08:51, Herivelto Herminegildo escreveu:
>
> > BOM DIA
> > Segue anexo proposta + habilitação para sua apreciação...
> >
> > Herivelto
> > SOMADATTA

Proc. Administrativo 20- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 11:04:09

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Roundcube_Webmail____RES__Documentos_PROCESSO_LICITATORIO_N_030_2025_RESPOSTA_EQUIPAMENTO.pdf

RES: Documentos PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

De <ivatel@valedoivaitelecom.com.br>
Para 'José Carlos de Paula' <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 17-03-2025 10:53

Bom dia!

Sim estão inclusos equipamentos para prestação do serviço!

Atenciosamente!

De: José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 17 de março de 2025 10:46
Para: ivatel@valedoivaitelecom.com.br
Assunto: Re: Documentos PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

Proposta recebida!

*OBSERVAÇÕES:

Informamos que Município não dispõe dos equipamentos para a implantação do sistema contratado, na proposta anexada estão inclusos os equipamentos?

Att

José Carlos de Paula.

Em 14-03-2025 14:42, ivatel@valedoivaitelecom.com.br escreveu:

> Boa Tarde!
>
> Segue anexo os documentos de habilitação, juntamente com a proposta de preço, para participação do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.**
>
> **Estou a disposição para qualquer esclarecimento!**
>
> **Desde já muito obrigado!**
>
> **Atenciosamente!**

Conectando pessoas, criando redes!
VALE DO IVAÍ
TELECOM®
Gustavo Nery
CEO
ivatel@valedoivaitelecom.com.br
(43) 99608 5779 | 0800 643 9933
A melhor Fibra Óptica do Vale do Ivaí
www.valedoivaitelecom.com.br
valedoivaitelecom

Proc. Administrativo 21- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 11:05:11

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Ricardo Moro da Silva	18/03/2025 11:05:38	1Doc	LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7...
João Pedro Juliani Verolla...	18/03/2025 11:06:15	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Jose Carlos de Paula	18/03/2025 16:33:55	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7873-A5D9-5872-0BFB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025
(PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2025)
CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.

Período para envio de propostas: 12/03/2025 às 08:00 horas à 18/03/2025 às 08:00 horas.

Na data de 18 de março de 2025, às 09:00 horas teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério do julgamento de menor preço por item, encaminhadas(s) pelas empresas interessadas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Apresentou(aram) proposta(s), através de envio de e-mail ao endereço eletrônico: licita@riobom.pr.gov.br as seguintes proponente: SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.339.355/0001-35, e IVATEL REDES E INTERNET LTDA, CNPJ: 14.032.397/0001-08.

À empresa SOMADATTA INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.339.355/0001-35, pediu desclassificação da proposta e documentação pois não atendia ao edital.

Realizada a análise da proposta e documentação apresentada pela empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA, CNPJ: 14.032.397/0001-08, ficando da seguinte forma:

EMPRESA
IVATEL REDES E INTERNET LTDA, CNPJ: 14.032.397/0001-08

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	Mês	12	VALE DO IVAI TELECOM	R$ 700,00	R$ 8.400,00
VALOR TOTAL						R$ 8.400,00

R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Verificada a documentação de habilitação apresentada pela proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, contatou-se que a mesma cumpriu adequadamente os requisitos habilitatórios previstos no item 5 (cinco) do edital, atendido, portanto, o disposto no Inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021. Saliento ainda que, a empresa IVATEL REDES E INTERNET LTDA, CNPJ: 14.032.397/0001-08, fica declarada HABILITADA.

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7873-A5D9-5872-0BFB e informe o código 7873-A5D9-5872-0BFB

Rio Bom, 18 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS DE PAULA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA
EQUIPE DE APOIO

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7873-A5D9-5872-0BFB e informe o código 7873-A5D9-5872-0BFB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7873-A5D9-5872-0BFB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 18/03/2025 11:05:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 18/03/2025 11:06:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 18/03/2025 16:33:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7873-A5D9-5872-0BFB

Proc. Administrativo 22- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/03/2025 às 11:05:55

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 23- 1.007/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/03/2025 às 11:08:49

_

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	18/03/2025 11:21:21	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8434-6559-8F23-8051**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, n° 005/2025, a fim de realizar a **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ**"**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IVATEL REDES E INTERNET LTDA	14.032.397/0001-08	R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de março de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8434-6559-8F23-8051 e informe o código 8434-6559-8F23-8051

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8434-6559-8F23-8051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/03/2025 11:21:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8434-6559-8F23-8051

Proc. Administrativo 24- 1.007/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 08:35:34

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, n° 005/2025, a fim de realizar a **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ**"**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
IVATEL REDES E INTERNET LTDA	14.032.397/0001-08	R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 18 de março de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8434-6559-8F23-8051 e informe o código 8434-6559-8F23-8051

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8434-6559-8F23-8051

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 18/03/2025 11:21:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8434-6559-8F23-8051

Proc. Administrativo 25- 1.007/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/03/2025 às 08:35:47

_

Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 26- 1.007/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 13:51:32

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_58_2025_IVATEL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Letícia Ponciano Mello	19/03/2025 13:51:42	1Doc	LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90
João Pedro Juliani Verolla...	19/03/2025 13:54:06	1Doc	JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9...
Ulisses Gomes Rech	19/03/2025 13:57:55	1Doc	ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08
Moisés Jose de Andrade	19/03/2025 15:31:08	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72
	20/03/2025 15:30:10	ICP-Brasil	GUSTAVO DOMINGUES NERY CPF 084.XXX.XXX-80

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **03BB-AE0D-FBD6-C855**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°58/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
(Processo Administrativo 1DOC n.° 1.007 /2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José De Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, com sede na cidade de Borrazópolis - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.032.397/0001-08, e ato representado pelo Senhor **Gustavo Domingues Nery**, portador do CPF nº 084.233.079-80 e da cédula deidentidade 12.652.087-5 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações eContratos Administrativos nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	MÊS	12	VALE DO IVAI TELECOM	R$70,00	R$8.400,00
VALOR TOTAL						**R$8.400,00**

1.2 A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados,decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos detransportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir,e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquerfase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULYSSES GOMES RECHMORE DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

II DO PAGAMENTO

2.1 O O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentadação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
550	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1198	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1045	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00	0
648	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00	0
733	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00	0
707	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.05.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0
581	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.05.00.00	103
583	05.0312.36100182.021.000.3.3.90.39.05.00.00	103
582	05.0312.36500192.103.000.3.3.90.39.05.00.00	103
1046	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00	303
1111	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.05.00.00	303
564	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.05.00.00	303

IVDO CONTRATO

a) Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados as linhas, conforma tabela abaixo:

Setor	Número de Telefor
Prefeitura Municipal	3468-1123
Secretaria de Agricultura	3468-1141
Secretaria de Educação	3468-1260
Escola Municipal Monteiro Lobato	3468-1007
Centro Educacional Infantil CMEI	3468-1245
Centro Social	3468-1124
CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	3468-1011
Projeto Criança Feliz	3468-1391
Conselho Tutelar	3468-1344
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	3468-1385

b) Os serviços deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias após solicitação do município, e a empresa vencedora deverá prestar suporte e manutenção durante a vigência do contrato.

c) Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI PEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

d) A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

e) A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços.

5.2 A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Manter as mesmas condições de habilitação;

Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;

Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;

A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI PEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISES JOSE DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:
a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizadoo descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multade 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.
7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcialda obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobreo material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seupagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará o Município o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail,independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IXDA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá serformalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21.

XIDOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor do Município, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica como fiscal responsável por este contrato, nomeado pela portaria nº 021/2025, o senhor Ulisses Gomes Rech.

12.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos dopresente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 19 de março de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Gustavo Domingues Nery
Representante Legal
IVATEL REDES E INTERNET LTDA
Contratada

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

Ulisses Gomes Rech
Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03BB-AE0D-FBD6-C855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 19/03/2025 13:51:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 19/03/2025 13:54:04 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 19/03/2025 13:57:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 15:31:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO DOMINGUES NERY (CPF 084.XXX.XXX-80) em 20/03/2025 15:30:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855

Proc. Administrativo 27- 1.007/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 16:15:17

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_058_2025_ivatel_Copia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Moisés Jose de Andrade	20/03/2025 18:09:52	1Doc	MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://riobom.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **084C-F7DA-C83F-845B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE.**

IVATEL REDES E INTERNET LTDA, com sede na cidade de Borrazópolis - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.032.397/0001-08, e ato representado pelo Senhor Gustavo Domingues Nery, portador do CPF nº 084.233.079-80 e da cédula de identidade 12.652.087-5 doravante denominada **CONTRATADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.

VALOR: R$ R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de março de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/084C-F7DA-C83F-845B e informe o código 084C-F7DA-C83F-845B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 084C-F7DA-C83F-845B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:09:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/084C-F7DA-C83F-845B

Proc. Administrativo 28- 1.007/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/03/2025 às 08:46:12

_

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_058_PUBLICACAO.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE.**

IVATEL REDES E INTERNET LTDA, com sede na cidade de Borrazópolis - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.032.397/0001-08, e ato representado pelo Senhor Gustavo Domingues Nery, portador do CPF nº 084.233.079-80 e da cédula de identidade 12.652.087-5 doravante denominada **CONTRATADA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.

VALOR: R$ R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de março de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

1

Proc. Administrativo 1.442/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 21/03/2025 às 08:54:53

Setores (CC):

EXEC, SEAD-DSI, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

–

Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_58_2025_IVATEL_ASSINADOpdf.pdf

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°58/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025
(Processo Administrativo 1DOC n.° 1.007 /2025

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José De Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **IVATEL REDES E INTERNET LTDA**, com sede na cidade de Borrazópolis - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 14.032.397/0001-08, e ato representado pelo Senhor **Gustavo Domingues Nery**, portador do CPF nº 084.233.079-80 e da cédula deidentidade 12.652.087-5 doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (FIXO - FIXO E FIXO - MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PARANÁ.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações eContratos Administrativos nº 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Fornecimento mensal de 10 linhas telefónicas, digital, com consumo ilimitado de ligações (fixo e fixo - móvel) nas modalidades local e longa distância nacional (LDN). Observação: a contratada será responsável pelo processo de portabilidade das linhas existente da OI telefonia.	MÊS	12	VALE DO IVAI TELECOM	R$70,00	R$8.400,00
VALOR TOTAL						**R$8.400,00**

1.2 A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados,decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos detransportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir,e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquerfase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULYSSES GOMES RECHMORE DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

II DO PAGAMENTO

2.1 O O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante apresentadação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
550	03.0104.12200042.007.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1198	02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.05.00.00	0
1045	07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.05.00.00	0
648	08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.05.00.00	0
733	09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.05.00.00	0
707	12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.05.00.00	0
665	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.05.00.00	0
581	05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.05.00.00	103
583	05.0312.36100182.021.000.3.3.90.39.05.00.00	103
582	05.0312.36500192.103.000.3.3.90.39.05.00.00	103
1046	06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.05.00.00	303
1111	06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.05.00.00	303
564	06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.05.00.00	303

IVDO CONTRATO

a) Os serviços serão efetuados no Paço Municipal e demais departamentos, locais onde estão instalados as linhas conforma tabela abaixo:

Setor	Número de Telefor
Prefeitura Municipal	3468-1123
Secretaria de Agricultura	3468-1141
Secretaria de Educação	3468-1260
Escola Municipal Monteiro Lobato	3468-1007
Centro Educacional Infantil CMEI	3468-1245
Centro Social	3468-1124
CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)	3468-1011
Projeto Criança Feliz	3468-1391
Conselho Tutelar	3468-1344
Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer	3468-1385

b) Os serviços deverão ser realizados no prazo de 10 (dez) dias após solicitação do município, e a empresa vencedora deverá prestar suporte e manutenção durante a vigência do contrato.

c) Em hipóteses de os serviços não ser completado no tempo supracitado a empresa deverá relatar o motivo formalmente, incluindo o tempo que necessitará, cabendo o Departamento Administrativo e Departamento Pessoal

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI PEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

analisar se aceita ou não o prazo estipulado.

d) A contratada fica obrigada a manter a garantia legal dos serviços, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos relógios pontos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

e) A empresa deve realizar os serviços com profissionais técnicos devidamente qualificados e ferramentas adequadas;

V DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade e normas expedidas pelo Poder Concedente, na sua área de prestação de serviços.

5.2 A CONTRATADA determinará a tecnologia móvel a ser utilizada nas diferentes regiões da sua área de prestação, ficando a seu critério qualquer alteração na tecnologia adotada, desde que possíveis alterações não onerem, de forma arbitrária e unilateral, a obtenção dos serviços ora contratados, porventura afetados por essa mudança.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Manter as mesmas condições de habilitação;
Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONTAROLLO, JOÃO PEDRO JULIANI BELLA, ULISSES GOMES RECH, MOISES JOSE DE ANDRADE e GUSTAVO COLINGUS NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:
a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.
7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizadoo descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multade 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.
7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcialda obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobreo material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seupagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará o Município o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail,independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IXDA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC,bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Assinado por 5 pessoas: LETICIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá serformalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21.

XIDOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor do Município, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Fica como fiscal responsável por este contrato, nomeado pela portaria nº 021/2025, o senhor Ulisses Gomes Rech.

12.2 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos dopresente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 19 de março de 2025.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

Gustavo Domingues Nery
Representante Legal
IVATEL REDES E INTERNET LTDA
Contratada

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

Ulisses Gomes Rech
Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello
CPF n. 071.424.945-90
Testemunha

João Pedro Juliani Verolla
CPF n. 086.984.999-96
Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GUSTAVO DOMINGUES NERY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855 e informe o código 03BB-AE0D-FBD6-C855

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 03BB-AE0D-FBD6-C855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 19/03/2025 13:51:40 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 19/03/2025 13:54:04 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 19/03/2025 13:57:53 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 15:31:07 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GUSTAVO DOMINGUES NERY (CPF 084.XXX.XXX-80) em 20/03/2025 15:30:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobom.1doc.com.br/verificacao/03BB-AE0D-FBD6-C855

Proc. Administrativo 29- 1.007/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 21/03/2025 às 08:55:56

Setores (CC):

EXEC, SEAD-DSI

_

Letícia Ponciano Mello